



CONCORRÊNCIA -TRT6 nº 002/11

item 12.0 deste edital.

1.4 - Poderão participar desta Licitação quaisquer licitantes que:

1.4.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

1.4.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

1.4.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

1.5 - Não poderão participar desta Licitação empresas que:

1.5.1 – Estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

1.5.2 – Estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.5.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

1.5.4 – Tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

1.5.5 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial.

1.5.6 – Possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal).

1.5.7 – Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.5.8 – Constituídas na forma de Cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital os seguintes anexos

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
Anexo III	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei 8.666/93
Anexo IV	Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	Modelo da Declaração de Vistoria
Anexo VI	Relação dos projetos/plantas
Anexo VII	Minuta de Contrato

2.2 – Cópia dos projetos/plantas estarão disponíveis na Comissão Especial de Licitações deste TRT – 6ª Região; o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: transparência/contas públicas/licitações.

2.3 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Comissão Especial de Licitações, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

2.3.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link

SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

2.3.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado por qualquer meio e identificados externamente como a seguir indicado:

ENVELOPE nº1

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

REF. CONCORRÊNCIA CP-TRT6 nº 02/11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da empresa licitante, com CNPJ e endereço completo)

3.2 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei nº 8.666/93).

3.2.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

3.2.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

3.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal

3.2.2.1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

3.2.2.2 – Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

3.2.2.3 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

3.2.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

3.2.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

3.2.2.4 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

3.2.2.5 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

3.2.2.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e as empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão da Comissão Especial de Licitações que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

3.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

3.2.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.2.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

3.2.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.2.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

3.2.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso da licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

3.2.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(a) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste data de validade do documento.

3.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica

3.2.4.1 – Um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando que a licitante executa ou executou serviços de vulto compatível com o do objeto ora licitado, que demonstre a sua capacidade para realização de serviços de obras civis, instalações elétrica, hidráulica, telefônica, lógica, rede elétrica estabilizada, com quantitativos mínimos equivalentes aos indicados nas especificações e Projeto Básico.

3.2.4.2 – Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data fixada no preâmbulo deste edital para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente, que comprove a

execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação.

3.2.4.3 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

3.2.4.4 – Tanto a comprovação da capacidade técnico-operacional quanto a da capacidade técnico-profissional de tratam os subitens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 poderão ser realizadas através do somatório de atestados, respectivamente.

3.2.4.5 - Declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto do SEPLAN (Serviço de Planejamento Físico) deste Tribunal (Anexo V).

3.2.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93):

3.2.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

3.3 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995, poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 3.2.2.1 a 3.2.2.5 e 3.2.3.1, que serão pesquisados por meio eletrônico.

3.4 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.5 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 3.3 deste edital deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo II).

3.6 – Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 3.2.5.1, 3.5 e 3.11, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

3.7 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

3.7.1 – Legíveis e dentro do prazo de validade neles expressos (quando houver);

3.7.2 – Se fotocópias, autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

3.8 – Se houver problema operacional que impossibilite a verificação da autenticidade de algum documento por meio eletrônico a Comissão diligenciará ulteriormente.

3.9 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.9.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 3.2.3.2 deste edital).

3.9.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no

presente edital.

3.11 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo IV do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

3.12 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, com exceção do disposto no subitem 3.13 deste edital.

3.13 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contado da decisão da Comissão Especial de Licitação que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

4.0 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, preferencialmente timbrado por qualquer meio e identificado externamente.

ENVELOPE nº 2

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

CONCORRÊNCIA TRT6 nº 02/11 – PROPOSTA DE PREÇO

(Razão Social da empresa licitante, com CNPJ e endereço completo)

4.2 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, com linguagem clara e objetiva, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada (cada lauda rubricada) pelo representante legal da empresa e deverá conter a descrição sucinta do objeto: “Construção da 3ª Vara do Trabalho de Olinda, definidos no Projeto Básico e nas Especificações Técnicas constantes nos Anexo I deste Edital”, devendo ainda conter:

4.2.1 - Descrição completa do objeto cotado em conformidade com o Projeto Básico contido no ANEXO I deste Edital.

4.2.2 – Os preços unitário e total por item e subitem, conforme planilhas orçamentárias constantes do Projeto Básico do Edital, e, ainda, o preço global da proposta.

4.2.3 - Planilha Orçamentária, assinada pelo responsável técnico, conforme o estabelecido pela Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 282/83, discriminando os serviços relativos ao projeto; com detalhamento e especificações técnicas, quantitativos, preços unitários e preço total, especificando todo o material, equipamentos e/ou acessórios, se houver, a serem utilizados, com indicação das respectivas marcas, inclusive referências.

4.2.3.1 – A indicação da marca deverá ser precisa e única, sem alternativa e sem a utilização de termos genéricos, tais como: “ou similar”, “do tipo tal”, “padrão tal” e/ou “semelhante a”.

4.2.3.1.1 – A licitante poderá optar por apresentar relação de materiais e/ou equipamentos, constando as marcas e referências referidas nos subitens acima para complementar sua proposta.

4.2.3.2 – Os valores deverão ser expressos em real (R\$).

4.2.3.3 – A licitante deverá apresentar o BDI (Bonificação de Despesa Indireta) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes.

4.2.3.3.1 - A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a

desclassificação da proposta.

4.2.3.4 – Considerar-se-ão inclusos no valor global da proposta: tributos, fretes e encargos, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital, no contrato (cuja minuta integra este edital – ANEXO VII) e na proposta.

4.2.3.5 – Em caso de erro de cálculos, prevalecerão as parcelas sobre o total (nas adições), prevalecerão os fatores sobre os produtos (nas multiplicações).

4.2.4 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

4.2.5 - Prazo de conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses a contar do Termo de Liberação expedido pelo Serviço de Planejamento Físico – SEPLAN do Contratante, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do Contratante.

4.3 – Só será aceita cotação em moeda nacional, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.4 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada no preâmbulo deste edital.

4.5 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

4.5.1 – A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

4.6 – Dados do representante legal que assinará o contrato: CPF, R.G, endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório;

4.7 – A omissão na proposta de preços dos subitens 4.2 A 4.2.4 implicará a desclassificação da proposta.

4.8 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 4.2.5 e 4.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

4.9 – Ressalvada a hipótese em que se destina sanar falhas formais, não poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada.

5.0 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação e efetuadas as consultas necessárias quanto à situação das empresas. Caso a Comissão entender necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

5.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

5.4 – A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo, sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa do direito de recorrer, ou após o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das

propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.5 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.6 – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

6.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às especificações deste Edital.

6.2 – Será **desclassificada** a proposta que:

6.2.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

6.2.2 – Contrariar disposição constante neste edital ou na Lei n.º 8.666/93;

6.2.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária;

6.2.4 – Apresentar valores manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;

6.2.5 – Apresentar custo opcional ou uma segunda opção, inclusive de marca dos materiais utilizados, nos termos do subitem 4.2.3.1 deste edital;

6.2.6 – Apresentar preços unitários superiores aos valores máximos estimados para os itens e subitens constantes das planilhas orçamentárias do Projeto Básico, Anexo I;

6.2.7 – Apresentar valor global da proposta superior a **R\$ 1.123.138,81** (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme valor global estimado no Projeto Básico, Anexo I, deste Edital (incluído o BDI).

6.3 - A Comissão Especial de Licitação, em relação à licitante que ofertar o **menor preço**, realizará a análise individual dos **preços unitários** cotados.

6.3.1 – caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado nas Planilhas de Custos Básicos deste Edital, Anexo I, acrescidos do BDI estimado pelo TRT 6ª Região, a licitante deverá apresentar relatório circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços;

6.3.2 – caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos nesta Concorrência e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.5 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

6.6 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova

proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta do certame.

6.6.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 6.5 deste edital, será (ao) convocada (s) a (s) remanescente (s) que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5, na ordem classificatória.

6.6.3 – Na hipótese de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.4 – Na hipótese, ainda, de não contratação nos termos previstos nos subitens acima, será declarada vencedora a proposta que originalmente ofereceu o menor preço.

7.0 – DO CONTRATO

7.1 – Os termos contratuais constam da minuta que compõe o Anexo VII deste Edital.

7.2 – O instrumento contratual (Anexo VII) será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada para assinar o respectivo contrato, (contados da notificação para tal), nos termos dos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

7.4 – Será Gestor do contrato, incumbido de acompanhar sua execução o Diretor do Serviço de Planejamento Físico deste Tribunal – SEPLAN, ou seu substituto legal, a quem compete as atribuições e responsabilidades previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do contrato, a empresa contratada oferecerá uma garantia correspondente a **3% (três por cento) do valor global do contrato**, e com validade para todo período de sua vigência, consoante o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - O comprovante deve ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações da Secretaria Administrativa deste Tribunal, até 10 (dez) dias úteis após a ciência da assinatura do contrato.

8.1.1.1 - O descumprimento do prazo descrito no subitem anterior sujeita o licitante vencedor às penalidades previstas no item 13.0 deste Edital.

8.1.2 - A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

8.2 - A garantia poderá ser utilizada pelo TRT para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da empresa contratada; cobrir multa aplicada pelo contratante e não recolhida pela empresa contratada, ou possível indenização a terceiro.

8.3 - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

8.4 - A garantia será devolvida, mediante solicitação da empresa contratada, após ser atestada (pelo SEPLAN) a conclusão da obra.

9.0 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de contrato em anexo (VII).

9.2 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.3 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

10.0 – DO ORÇAMENTO

10.1 – despesa correspondente ao objeto a ser licitado tem por classificação: elemento de despesa: 4490.51.91 – Obras em andamento, 4490.51.92 – Instalações, 4490.52.42 – Mobiliário em geral, 4490.52.33 – Equipamentos para áudio vídeo e foto, 4490.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos dos Programas de Trabalho: 02.122.0571.1311.0101 – Construção de edifício sede da VT de Olinda/PE e 02.061.0571.4256.0001 – Aprec. De Causas na Justiça do Trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Termo de Cooperação celebrado com o Banco do Brasil S/A (PG-TRT6 – nº 18.260/2007 – cláusula segunda, inciso I, alínea 'a').

11.0 – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada ficará sujeita às penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e ainda às seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – advertência;

11.1.2 – multa, nos termos estabelecidos no Anexo VII, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

11.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 6ª Região pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração do TRT da 6ª Região pelos prejuízos resultantes e após ter decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 6ª Região e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a da garantia prestada.

12.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

12.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitações, por escrito ou por correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br), fazendo constar todas as referências da Licitação em epígrafe.

13.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 – Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da licitação em epígrafe.

13.2 - A empresa licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do julgamento da habilitação, bem como do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência, sob pena de decadência.

13.3 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Presidência deste TRT- 6ª Região.

13.3.1 – Os autos desta Concorrência ficarão com vista franqueada aos interessados.

13.3.2 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT-6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados; ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

14.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT-6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 – Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a esta Licitação.

14.5 – É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.7 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

14.8 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes que se fizerem presentes.

14.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

14.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.11 – O objeto contratado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.12 – As normas que disciplinam esta Comissão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

14.14 – Quando notificada para receber de volta o envelope de habilitação, a empresa terá até 5 (cinco) dias para fazê-lo, implicando sua inércia autorização tácita para que a Comissão possa destruí-lo.

14.15 – Cópias deste edital estarão afixadas nos quadros de aviso da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, e será disponibilizado na página eletrônica deste TRT, conforme subitem 2.2 deste edital. Já os arquivos contendo os projetos/plantas poderão ser obtidos conforme subitem 2.3 deste edital..

14.16 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

14.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), 1º de setembro de 2011

Carlos Eduardo Albuquerque Mello
Membro Presidente CEL

Dayse Maria Medeiros Cunha
Membro da CEL

Cláudio Barreto Coutinho Bezerra de Menezes
Membro da CEL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

DADOS ELEMENTARES DO PROJETO EXECUTIVO BÁSICO

1- OBJETO

Contratação de empresa da área de engenharia objetivando a construção para realização dos serviços de edificação **da 3ª Vara Trabalhista de Olinda**. Os serviços consistem basicamente na construção do prédio da referida vara no Fórum de Olinda.

2- LOCAL

O Fórum de Olinda – Rodovia PE-15, km 4,86 - Cidade Tabajara - Olinda-PE.

3- JUSTIFICATIVA

O presente projeto básico tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de construção do imóvel onde será instalada a 3ª Vara Trabalhista de Olinda no Fórum de Olinda, em condições para que a unidade preste um bom atendimento jurisdicional à população.

A construção da 3ª Vara de Olinda decorre da necessidade de existência de imóvel próprio, tendo em vista que a mesma ao ser criada teve a sua implantação em local precário (AESO). Saliente-se que atualmente a 3ª Vara de Olinda encontra-se instalada de forma inadequada no Fórum de Olinda, o qual possui estrutura física para abrigar tão-somente duas varas, demonstrando-se inadequadas as instalações atuais (insuficiência de espaço físico para o desenvolvimento regular das atividades jurisdicionais).

Assim sendo, faz-se necessária a construção de um novo prédio, objetivando atender a demanda supracitada. Observe-se que por ocasião da implantação do Fórum de Olinda foi previsto espaço para a ampliação do fórum (criações das 3ª e 4ª varas) em função da demanda vegetativa esperada. A localização do Fórum de Olinda permite um fácil acesso, ao passo em que é bem servido de transporte público, razões da escolha da implantação do mesmo.

Com a construção e funcionamento da nova unidade se espera que os litígios sejam solucionados em um menor espaço de tempo, de modo a proporcionar a verdadeira justiça, o que não se é possível quando o processo, devido às estruturas físicas precárias, tem seu tempo de resolução do litígio acrescido. Assim sendo, a execução da obra possibilitará uma estrutura adaptada à finalidade pública, qual seja prestar um serviço de melhor qualidade e agilidade. Isso decorrerá diretamente da melhoria física da estrutura e indiretamente da melhor adequação tecnologia-espaço físico e satisfação pessoal dos recursos humanos.

A nova edificação contará com dois pavimentos – térreo e 1º andar – sendo que vara será construída no 1º andar, ficando o térreo destinado ao estacionamento de veículos e DML. Esta ampliação será interligada ao prédio atual por passarelas em concreto armado.

4- IMPACTO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS

Trata-se de uma obra em edificação que obedeceu a todos os parâmetros impostos pela legislação vigente, cujo projeto se submeteu às determinações técnicas da Prefeitura da Cidade de Olinda.

O projeto arquitetônico executivo do imóvel foi elaborado de forma compatível com os parâmetros legais de taxa de ocupação, procurando-se otimizar a utilização do espaço, não sendo identificados reflexos significativos na infraestrutura urbana existente, posto que o Fórum de Olinda já está edificado e tendo sido o mesmo construído com previsão de ampliação futura.

Logo, os aspectos relativos à preservação ambiental já foram objeto de estudo preliminar, não pairando mais sobre a construção atual nenhum questionamento relativo a impacto ambiental, tendo sido, inclusive previsto no projeto de criação do fórum uma área verde que circunda o imóvel, com criação de área ajardinada, a qual permite, além de embelezamento, a preservação da flora. Saliente-se aqui que o projeto de paisagismo privilegiou plantas nativas de impacto positivo na área ecológica.

5- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os serviços relativos à construção da 3ª Vara do Trabalho de Olinda encontram-se discriminados neste projeto básico, o qual é composto dos documentos elencados no item 6, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- 5.1. Serviços Preliminares;
- 5.2. Instalação do Canteiro de Obra;
- 5.3. Movimento de Terra;
- 5.4. Fundações;
- 5.5. Estrutura;
- 5.6. Demolições e Remoções;
- 5.7. Elevações de Alvenaria e Peças Pré-moldadas;
- 5.8. Coberturas e Telhados;
- 5.9. Impermeabilização;
- 5.10. Revestimento de Paredes Internas, Externas e Tetos;
- 5.11. Revestimento de Pisos;
- 5.12. Esquadrias de Madeira;
- 5.13. Esquadrias de Alumínio;
- 5.14. Esquadrias de Ferro;
- 5.15. Aparelhos Sanitários e Metais;
- 5.16. Pintura;
- 5.17. Paisagismo e Urbanização;
- 5.18. Armários / Balcões;
- 5.19. Diversos;
- 5.20. Limpeza Final e Desmobilizações;
- 5.21. Serviços Complementares;
- 5.22. Instalações Elétricas;
- 5.23. Instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada.

Impõe-se ressaltar que a contratação dos serviços ora elencados deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área da construção civil.

Saliente-se que os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações [definidas pelo SEPRO e SEFAO, setores do Serviço de Planejamento Físico (SEPLAN) e pela Secretaria de Informática (SI)] integrantes deste Projeto Executivo Básico, com a fiscalização da equipe do SEPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica, climatização e rede frigorígena) e da SI (rede de lógica/telefonía e elétrica estabilizada).

6- DOCUMENTOS TÉCNICOS

Integrarão, necessariamente, o Projeto Básico os documentos técnicos de competência deste SEPLAN (setores SEPRO e SEFAO) e da Secretaria de Informática a seguir relacionados:

ANEXO I - PROJETOS

Projeto arquitetônico executivo (plantas baixas, cortes e detalhes): arqtª. responsável Claudia Maria Scheidegger com a colaboração da arqtª. Maluh Marinho Costa. O referido projeto arquitetônico executivo é composto de 16 (dezesseis) plantas, assim dispostas:

1.01/07–SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTA; 02/07–PLANTA BAIXA-TÉRREO; 03/07–PLANTA BAIXA-1º ANDAR; 04/07–CORTES; 05/07–FACHADAS; 06/07–ESPECIFICAÇÕES-TÉRREO; 07/07–ESPECIFICAÇÕES-1ºANDAR. TOTAL: 07 (SETE) PLANTAS;
2.01/09–LAYOUT-1º PAVIMENTO E GUARITA; 02/09–ESQUADRIAS; 03/09–ELÉTRICA E LÓGICA-TÉRREO; 04/09–ELÉTRICA E LÓGICA-1º PAVIMENTO; 05/09–DETALHES ÁREAS MOLHADAS; 06/09–DETALHES GUARITA; 07/09–DETALHES DOS BALCÕES; 08/09 – DETALHES DO ARQUIVO E ARMÁRIOS; 09/09–DETALHES PLACAS E JARDINEIRA. TOTAL: 09 (NOVE) PLANTAS.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas do Serviço de Planejamento Físico - SEPLAN (obras civis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e de climatização): elaboradas pela arqtª. Claudia Maria

Scheidegger, pelo engº. Cláudio B.C. Bezerra de Menezes, pelo engº. Durval Soares da Silva Júnior;
Especificações técnicas da Secretaria de Informática (referentes às instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada): elaboradas pelo engº. Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às obras civis, de responsabilidade do SEPLAN/SEFAO: elaboradas pelo engº. Helio Domingos Siqueira Santos e pelo arqº. Leonardo José Finizola de Vasconcelos;

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações elétricas e de climatização, de responsabilidade do SEPLAN/SEFAO: elaboradas pelo engº. Durval Soares da Silva Júnior;

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática, força estabilizada, dados e voz: elaborada pelo engº. Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução da obra de construção da 3ª Vara de Olinda é de 12 (doze) meses.

8- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Comprovação de vistoria prévia no terreno objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com o SEFAO: Cais do Apolo, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-2129-2391/0(XX)81-2129-2392, no horário de 10:00h às 15:00h.

Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir Registro no CREA da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente projeto básico. A comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data fixada para a licitação, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região competente, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia. Devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos: a) construção e reformas de edificação convencional, com estrutura em concreto armado e alvenaria revestida com área mínima de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados; b) 1000m² (mil metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos) com tinta látex (3 d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação.

Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilhas, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

A obra deverá ser preliminarmente registrada no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

A obra deverá ter seu alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes,

devidamente comprovado à Fiscalização.

10- ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente. Deverá ser também providenciada pela Contratada a entrega à Fiscalização dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

11- GARANTIA DA OBRA

A obra deverá ser garantida conforme especificada no Código Civil Brasileiro Artigo 1.245:

Art. 1245 - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.

Este prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios é também chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de *defeito*, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera,[...]

O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

01. Disposições Preliminares

01.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, o Projeto, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

01.2. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as presentes Especificações Técnicas.

01.3. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPIs (Equipamentos de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada.

01.4. A contratada ficará obrigada a empregar na construção operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura

faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

01.5. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e escrita da Fiscalização.

01.6. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.7. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.8. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.9. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.1. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários, projeto estrutural, instalações contra incêndio, elétrico/telefônico e hidro-sanitário e outros que sejam necessários à boa execução da obra.

Todos estes projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo. Deverão ainda ser submetidos à apreciação do SEPLAN antes do início das obras.

02.2. Caberá à Contratada a aprovação da licença de construção junto aos órgãos competentes, bem como o respectivo “habite-se”.

03. Serviços Preliminares

03.1. A contratada ficará responsável pela ligação provisória de a água, esgoto e energia elétrica ao canteiro de obras.

03.2. Caberá à contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 45,00² para depósito de materiais, 15m² para escritório e 4m² para banheiros conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do SEPLAN.

03.3. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.4. Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,20m de altura e serão confeccionados em chapas de madeira compensada com espessura de 6mm, de modo a garantir a segurança.

04. Demolições

04.1. Caberá à contratada executar todas as demolições necessárias à execução do projeto. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 da ABNT. A empresa deverá estacionar um contêiner no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

05. Movimento de terra

05.1. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

05.2. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Serão de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

05.3. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

05.4. O terreno natural deverá ser nivelado de acordo com a planta de locação e coberta, conforme a projeção estimada do perfil do terreno existente (a qual deverá ser conferida através de levantamento planimétrico e altimétrico). Deverá ser executado muro de arrimo e demais elementos estruturais necessários para a implantação dos prédios.

06. Cavas para fundações

06.1. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

06.2. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

06.3. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

06.4. Deverá ser adotado processo manual na execução das escavações, ficando às custas da contratada a opção por processo mecânico. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

07. Fundações em concreto armado

07.1. O concreto a ser utilizado em toda a nova estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 Mpa.

07.2. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5 cm.

07.3. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto, e os materiais empregados deverão seguir todas especificações conforme item 08 abaixo.

07.4. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem.

07.5. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

07.6. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08. Estruturas em concreto armado

08.1. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 Mpa.

08.2. Cimento

08.2.1. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da **ABNT**, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

08.2.2. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

08.2.3. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

08.2.4. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

08.2.5. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

08.3. Agregado Miúdo

08.3.1. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da **ABNT** e da **ASTM**.

08.3.2. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da **ABNT**.

08.3.3. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

08.3.4. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8 mm de abertura.

08.3.5. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da **ABNT**.

08.3.6. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da **ABNT**.

08.4. Agregado Graúdo

08.4.1. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

08.4.2. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

08.4.3. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.4.4. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

08.4.5. Não serão aceitos agregados que apresentem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

08.4.6. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5. Água

08.5.1. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5.2. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto, a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

08.5.3. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

08.6. Dosagem

08.6.1. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

08.6.2. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos aos 3, 7 e 28 dias em número mínimo de 2 para cada idade.

08.7. Mistura

08.7.1. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores.

08.7.2. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for

insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

08.8. Transporte e Lançamento

08.8.1. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

08.8.2. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

08.9. Cura

08.9.1. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

08.9.2. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

08.9.3. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

08.9.4. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

08.9.5. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

08.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

08.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável. As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento – serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia. Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

Faces laterais: 3 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

08.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros de curvatura internas das barras curvadas são os seguintes:

10 diâmetros para o aço CA-25

12 diâmetros para o aço CA-40

15 diâmetros para o aço CA-50

18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3, devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;

b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;

c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos a e b e 10 diâmetros para o caso c.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das espessuras mínimas de recobrimento indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esféricos, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por trapasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe b.

09. Embasamento

09.1. Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:8 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

09.2. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e de uma vez e meia para paredes de 0,25m.

10. Radier

10.1. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

10.2. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

11. Laje de impermeabilização (contrapiso)

11.1. Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

11.2. O concreto será bem compactado após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

12. Alvenaria

12.1. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 6(seis) furos, nas dimensões de 12x19cm, espessura de 9cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 0,3Mpa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8, apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

12.2. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

12.3. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal. Para os vãos de até 1,20 metros será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as faces inferiores das vigas e lajes, previamente chapiscadas, e devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo oito dias após o levantamento das alvenarias superiores.

12.4. Nenhum pano de alvenaria deverá ser executada com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

12.5. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

13. Impermeabilização

13.1. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2cm, com caimento para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

13.2. Todos os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), lajes aparentes, as calhas, rufos de concreto e as jardineiras deverão ser impermeabilizadas com mantas asfálticas preestruturadas com véu de poliéster, com 4mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico, conforme recomendam os fabricantes.

13.3. A laje de piso e rodapés das paredes dos ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.) deverão ser impermeabilizados antes da execução de seu revestimento.

13.4. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas

pluviais.

13.5. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente por baixo da linha de madeira de apoio da coberta, como também o lado interno aparente das platibandas, entrando nos ralos existentes, formando um funil.

13.6. As impermeabilizações deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

13.7. A manta asfáltica aplicada nas jardineiras devem ter véu de poliéster do tipo “anti-raiz”.

13.8. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

13.9. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento desempolado.

14. Coberta

14.1. Toda a cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento padrão semelhante ao BRCRFS 6mm BRASILIT, seguindo rigorosamente todas as instruções de montagem e transporte elaboradas pelo seu fabricante.

14.2. A inclinação mínima das telhas não poderá ser menor que 10%(dez por cento).

14.3. Todas as placas de telhas deverão ser fixadas com conjuntos de vedação em hastes (de tamanho adequado à necessidade) de alumínio rosqueável, arruela de aço galvanizado e arruela de borracha, fixados com adição de silicone em pasta, de cura normal, entre a arruela de borracha e a telha, em conformidade com as recomendações dos fabricantes.

14.4. As cumeeiras deverão ser do mesmo padrão das telhas, com inclinação adequada ao projeto arquitetônico.

14.5. Deverão ser executados em todos os trechos da coberta, rufos em concreto armado, em conformidade com o projeto arquitetônico, com largura útil igual a 30cm e espessura mínima de 5cm, previamente calculados para suportar o tráfego de pessoas em eventuais serviços de manutenção, cujo concreto deverá ter resistência característica mínima de 20 Mpa.

14.6. O madeiramento de apoio das telhas deverá ser todo novo, em madeira serrada, em maçaranduba, nas bitolas indicadas em projeto arquitetônico, e deverão ser previamente pintadas, em todas as suas superfícies, com imunizante contra cupim. O alinhamento central das cumeeiras será composto por duas linhas de 3"x4", apoiadas em pontaletes da mesma seção, que descarregarão na laje sob forma de sapata (“chapuz”), em maçaranduba, constituído por tábua, cujas dimensões mínimas serão de 30x30x2 cm. Não serão aceitas peças de madeira empenadas, rachadas ou que apresente quaisquer falhas na sua constituição, inclusive aquelas que apresentarem nós ou nódulos em sua constituição.

15. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

Os revestimentos só serão iniciados após a completa cura das argamassas das alvenarias e chapiscos, colocadas as grades e contra-marcos das esquadrias, embutidas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas quando houver.

Não será permitida a utilização de argamassas que apresentem sinais de endurecimento. Todas as saliências superiores a 40mm deverão ser executadas com alvenaria ou concreto. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, arrumados, alinhados e nivelados.

15.1. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, peneirada, que passa na malha de 4,8mm, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrindo totalmente as superfícies.

15.2. Massa única

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1:2:8 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

15.2.1. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

15.2.2. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

15.2.3. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação.

15.3. Revestimentos cerâmicos

15.3.1. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

15.3.2. O rejuntamento da cerâmica deverá ser feito com rejunte apropriado, na cor cinza platina, com rejunte hidrofugante semiflexível.

15.3.3. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

15.3.4. As superfícies, depois de revestidas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem resíduos de argamassa ou qualquer sujeira e apresentar seu rejuntamento totalmente uniforme e contínuo, de modo a fechar todos os espaços entre as placas cerâmicas ou de azulejo.

15.3.5. Nas paredes internas das copas, nas dos banheiros, nas do DML e nas paredes e prateleiras dos arquivos, do piso até o teto, será executado revestimento em **cerâmica 10x10cm**, sem falhas nem empenos, conforme abaixo:
Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor branca.

15.3.6. Nas paredes externas e em algumas paredes internas será executado revestimento em **cerâmica 10x10 cm**, sem falhas nem empenos, conforme abaixo:

Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH, na cor branca, idêntica à existente.

Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH, na cor azul marinho, idêntica à existente.

Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH, na cor cinza claro, idêntica à existente.

15.3.7. Toda cerâmica a ser aplicada em paredes externas deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo **AC II**, no padrão semelhante à da Solosantini, Quartzolit, Portobello, Eliane, Vedacit, Votorantin, etc.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC II, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8mm x 8mm) ;

A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

15.3.8. O assentamento da cerâmica interna deverá receber o mesmo procedimento do sub-item anterior, podendo ser utilizada a argamassa colante industrializada tipo ACI no padrão semelhante às da Solosantini, Quartzolit, Portobello, Eliane, Vedacit, Votorantin, etc.

15.4. Concreto aparente

Serão executadas placas (chapins) de concreto aparente pré-moldado, fck = 25 Mpa, na cor natural na parte superior das muretas revestidas em Pedra Cariri armados com aço CA 60, com aplicação de resina acrílica em sua superfície aparente, em duas demãos, sem solventes, para um perfeito acabamento, nos locais indicados no projeto de arquitetura.

As placas deverão ter comprimentos uniformes, não menores que 1,00m (um metro).

As placas deverão ser assentadas com argamassa industrializada tipo ACII ou constituída por cimento, cal e areia grossa, traço 1:2:4.

15.5 Pedra Cariri

Será executado revestimento com pedra CARIRI, tipo “canjiquinha”, nas alvenarias laterais interna e externa dos PAB's, conforme indicado no projeto de arquitetura. Será exigido um perfeito alinhamento no conjunto de todas as peças assentadas e o assentamento deverá ser no sentido horizontal, idêntico ao existente.

O assentamento da pedra deverá ser executado com argamassa de cimento, areia grossa e saibro, no traço volumétrico de 1:4:1.

16. Mármore e granitos

16.1. Mármore Branco Rajado:

Serão executadas soleiras e prateleiras em mármore Branco Rajado polido com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em mármore de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras), com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras).

16.2. Granito Cinza Andorinha:

Serão executados balcões polidos chumbados nas paredes nos moldes do discriminado no item anterior, e revestidos os bancos em concreto armado indicados no projeto com placas polidas de granito Cinza Andorinha, conforme detalhes, com argamassa própria para granito, em emboço pré-executado. As bordas das placas deverão ser levemente bisotadas para um melhor acabamento do rejunte.

17. Granito artificial

17.1. Os pisos, conforme indicação nas plantas, serão revestidos com granito artificial de alta resistência (tipo “durbeton”) na cor cinza claro, aplicado com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

17.1.1. Os rodapés serão também em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 8cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos banheiros, copas, arquivos e no DML em que o revestimento de azulejo vai até o piso.

17.1.2. Os desníveis de piso deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

17.1.3. A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente “estanhado”, com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

18. Piso em Concreto Lavado

18.1. O estacionamento coberto, a rampa de entrada e as calçadas deverão ser executados em concreto lavado, de cimento com Fck 25Mpa sobre colchão de areia executado com 5cm de espessura e com os preenchimentos das juntas após a sua cura com selante a base de asfalto, tudo de acordo com as normas da ABNT. Para o perfeito escoamento das águas, os pisos terão caimentos de no mínimo 0,50% em direção aos ralos.

O piso em concreto deverá ser armado positivamente nas duas direções com aço CA-60, diâmetro mínimo de 5mm, a cada 15cm, podendo ser utilizada tela soldada.

Entre as placas deverá haver barras de transmissão, CA50, diâmetro mínimo de 3/8”, a cada 50cm, ancoradas num lado e soltas de outro, através de uso de graxa.

18.2. As vagas devem ser demarcadas no piso concreto com tinta para demarcação de piso, do tipo alquídica, na cor branca, seguindo a indicação das plantas, largura das faixas em 10cm.

19. Instalações elétricas

19.1. Serão executados projetos de instalações elétricas e de combate a incêndio, em atendimento às normas existentes para a região.

19.2. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos, e serão devidamente identificados, circuito por circuito.

19.3. Serão relocados dois postes decorativos nos locais conforme projeto, através de circuitos independentes com cabeamento tipo sintenax de 4,00mm², e devidas caixas de passagem e aterramento.

19.4. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

Será instalada uma cigarra de embutir com acionamento em interruptor pulsador, embutido na parede da sala de Audiências.

Será instalado um conjunto de caixas acústicas que interligará a sala de audiências e a sala de espera.

Todos os pontos de luz constará de seus respectivos interruptores, de acordo com projeto.

As tomadas específicas serão compostas de circuito independente, com seu respectivo disjuntor.

O ramal de ligação trifásico fará a alimentação para o novo quadro de distribuição localizado na parte interna da 3ª Vara.

Os ramais de ligação monofásico farão as alimentações dos quadros parciais dos PAB'S – anexo.

19.5. Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

19.6. A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

19.6.1. Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três + fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigoríferas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto. E, ainda, observando o tipo de cada Split.

19.6.2. Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto.

19.6.3. Deverá fornecer ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador), monofásico ou trifásico.

19.6.4. Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirá a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial.

19.6.5. Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

19.6.6. As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado, parte no térreo, próximo às caixas d'água inferiores, parte na área posterior do imóvel a ser construído (pequena laje), e parte sobre laje impermeabilizada na cobertura da 3ª VT, próximo à caixa d'água superior. Observar que algumas unidades condensadoras serão do tipo INVERTER.

19.6.7. Serão instalados 09 (nove) equipamentos split segundo a tabela abaixo (essa instalação será executada por empresa contratada pelo TRT6):

Tipo split	
01	01 piso teto de 60000BTU (trifásico)
02	01 piso teto de 36000BTU (monofásico)
03	01 piso teto de 24000BTU (monofásica)
04	01 parede de 12000BTU (monofásica) com condensadora inverter
05	01 parede de 12000BTU (monofásica) com condensadora inverter
06	01 parede de 12000BTU (monofásica) com condensadora inverter
07	01 parede de 12000BTU (monofásica) com condensadora inverter
08	01 parede de 12000BTU (monofásica) com condensadora inverter
09	01 parede de 12000BTU (monofásica) com condensadora inverter

A tabela acima serve para orientar a instalação e localização/caminho de cada pré-instalação(kit) dos equipamentos split.

20. Instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada

Deverão ser executados os pontos de lógica nos locais indicados nos projetos, tudo de acordo com as especificações da **Secretaria de Informática** conforme abaixo:

20.1. Todos os pontos de telecomunicações serão duplos, exceto os da sala dos juízes e do diretor da vara, onde serão triplos.

20.2. Para cada ponto de dados devem ser instaladas três tomadas 2P+T(110v), partindo do quadro de distribuição com aterramento exclusivo para cada circuito, além de uma tomada 220V. O rack será fornecido pelo TRT.

20.3. Serão utilizados dois patch painel de 24 portas para dados/voz e 1(um) de 24 para entrada de telefonia.

20.4. O padrão para conexões a ser utilizado será o 568B.

20.5. A rede de voz e dados deve estar distante no mínimo 25 cm de qualquer rede elétrica.

20.6. Deve ser feita a interligação do atual quadro de distribuição telefônica até o patch painel de voz.

20.7. A fiação elétrica e os cabos de comunicações devem ser alojados em eletrocalhas galvanizadas sobre o teto de gesso e, quando embutidas em paredes, em eletrodutos, custo das eletrocalhas e eletrodutos embutido no valor do ponto. As instalações serão todas embutidas.

20.8. Devem ser usadas as seguintes cores para instalação elétrica: preto para fase, azul clara para o neutro e verde para terra. O rack e o quadro elétrico serão locados na sala de cálculo e oficiais de justiça, conforme locado em planta.

20.9. As tomadas 220V devem ter adesivo na cor vermelha com a indicação da voltagem.

20.10. Os pontos de telecomunicações devem ser identificados em correspondência com os patch painéis.

20.11. Cada circuito da rede estabilizada deve comportar no máximo 12 tomadas.

20.12. Cada circuito da rede 220V deve conter no máximo 4 tomadas.

21. Instalações hidrossanitárias

21.1. Os serviços de instalações hidrossanitárias deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

21.2. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da "Tigre", sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

21.3. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

21.4. Nos WCs, nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, da linha AQUARIUS, com acabamento cromado, da FABRIMAR, ou similar.

21.5. Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo” em latão cromado.

21.6. A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

21.7. As peças sanitárias e acessórios indicados no projeto arquitetônico constarão de:

Bacia sanitária branca, no padrão semelhante ao RAVENA da Deca, com caixa de descarga acoplada de acionamento lateral e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades, evitando assim qualquer vazamento.

Porta-rolô de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500m modelo TABARCA ref. AE 41000 da JOFEL ou similar.

Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, cap. 900ml, no padrão semelhante ao de modelo AITANA ref. AC 70000 da JOFEL.

Toalheiro em plástico ABS e policarbonato branco, no padrão semelhante ao de ref. AH31000 da JOFEL.

Espelho cristal bizotado 4mm aparafusado sobre compensado 10mm com botões cromados.

Cuba para sobrepor redonda em louça branca ref. L50 da DECA ou similar.

Torneira para lavatório da linha AQUARIUS com acabamento todo cromado da FABRIMAR ou similar.

Ducha higiênica com registro da mesma linha usada no lavatório com mangueira cromada, saída independente da FABRIMAR ou similar.

Cabide de parede em alumínio natural ref 000817-6 da CRIS-METAL.

Tanque em aço inox ref. 94400/104 da TRAMONTINA ou similar.

Torneira cromada de parede para tanque da Linha AQUARIUS da FABRIMAR ou similar.

Torneira cromada de mesa da Linha AQUARIUS da FABRIMAR ou similar.

Cuba retangular de embutir em aço inox com dimensões de .56 x .34m e acabamento fosco, da TRAMONTINA ou similar.

Torneira de parede para jardim cromada da FABRIMAR ou similar.

21.8. Todas as louças, ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

21.9. Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do “Graute Fácil” da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 25 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

21.10. Deverão ser instalados drenos em tubo PVC em todas as jardineiras, envolvidos com geotêxtil apropriado e apoiado em camada de brita 25, espessura mínima de 50mm, cuja superfície superior deverá ser também protegida com geotêxtil.

21.11. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo

com as normas locais.

22. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelhamento ou de fundo preparador de superfície, apropriada às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

22.1. Paredes

Deverão ser emassadas com massa PVA, pintadas com uma demão de selador acrílico e pintadas com tinta 100% acrílica acetinada, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador.

22.2. Tetos

Deverão ser emassados com massa PVA e pintados com tinta látex PVA, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de selador acrílico.

22.3. Concreto aparente

As superfícies em concreto aparente receberão pintura a base de silicone líquido.

22.4. Grades das portas

Deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

22.5. Peças em ferro (grades, portões e corrimãos)

As superfícies em ferro que receberão pintura deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com “primer” anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos quantas necessárias em esmalte sintético GRAFITE da CORAL DULUX ou similar, na cor cinza escuro. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

23. Marcenaria

23.1. Balcões e volantes

Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão instalados balcões com gavetas para teclado de computador e gaveteiros volantes, confeccionados em bloco MDF revestido externamente em laminado postforming texturizado com padrão semelhante ao de ref. PP 962 Cinza Argila da PERSTORP, com acabamento em postforming, e internamente, nas gavetas e volantes, revestido em laminado plástico brilhante na cor branca, conforme detalhes e especificações do projeto.

23.2. Portas para armário

Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão instaladas portas de armário confeccionadas em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor branca com padrão semelhante ao da PERSTORP com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na cor branca, com puxadores em tubo de aço inox polido com 30cm de comprimento e ½” de espessura e conforme detalhes e especificações do projeto.

23.3. Armários e prateleiras

Serão instaladas armários nas copas, banheiros e no DML confeccionados em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor branca com padrão semelhante ao da PERSTORP com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na cor branca, e prateleira em bloco MDF revestido no mesmo laminado no DML, e conforme detalhes e especificações do projeto.

23.4. Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

24. Bancos de espera

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão construídos bancos em concreto armado revestidos com granito Cinza Andorinha, conforme detalhe e planilha.

25. Esquadrias e grades

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

25.1. Portas em madeira:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE com detalhe na cor CINZA CLARO nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha VERT da IMAB ou similar.

25.2 Esquadrias em alumínio e vidro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor preta. As janelas e as esquadrias de piso ao teto serão do tipo correr, fixas, ou maximar da linha INOVA sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro e alumínio e veneziana. Os vidros deverão ter acabamento jateado nos banheiros e deverão ser translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

25.2.1. As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

25.2.2. Após a instalação as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

25.2.3. Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

25.2.4. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

25.3. Esquadrias em vidro temperado:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas portas de giro com painéis fixos e janelas pivotantes em vidro temperado com todas as ferragens, fechaduras e molas incluídas. Os

puxadores serão duplos em tubo de aço inox e as portas terão aplicação de sign, conforme projeto gráfico.

25.4. Grades de ferro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e ¼" x 1/8" em módulos de .15 x .15m, com acabamento em pintura com esmalte sintético GRAFITE da CORAL DULUX ou similar na cor CINZA ESCURO, com aparelhamento em zarcão, tudo em no mínimo duas demãos, com ferragens e fechaduras de sobrepor para as portas da BRASIL ou similar, conforme projeto e quadro de esquadrias. Todas as grades de ferro serão instaladas pelo lado externo das esquadrias e dentro dos caixilhos, com exceção das janelas tipo maximar que serão instaladas dentro dos caixilhos pelo lado interno.

26. Jardineira

Nos locais indicados na planta de arquitetura serão construídas jardineiras, tudo em conformidade com os detalhes do projeto arquitetônico.

27. Jardim

27.1. Executar jardins nos locais indicadas na planta de arquitetura, com plantio de grama e de plantas ornamentais indicadas, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

27.2. Deverá ser expressamente garantida pelo contratado a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

28. Placa para condensadores

Nos locais indicados no projeto serão construídas placas em concreto para abrigar condensadores dos Splits com fechamento em venezianas emolduradas por perfis de secção retangular de 1 ½" x 1", estruturado por colunas de secção retangular de 2" x 2", todos em alumínio anodizado na cor preta, conforme detalhes.

29. Piso tátil

Nos locais indicados no projeto serão colocadas placas em concreto de piso tátil de alerta na cor amarela obedecendo a NBR 9050.

30. Forro

30.1. Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

30.2. Todos os ambientes receberão nos cantos entre o forro a as paredes, junta de dilatação em gesso, nas dimensões de 3cm de largura por 3cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

31. Diversos

Deverão ser executadas escadas tipo marinheiro externas em tubos de ferro patente de 3/4", galvanizadas, com respectivos guarda-corpos, na mesma especificação, conforme projeto arquitetônico.

32. Entrega da obra

32.1. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

32.2. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)

EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)

NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)

NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

33. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

Planilha Orçamentária 01 – Obras Cíveis

CÓD.	DESCRIÇÃO	un	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Projeto Estrutural	Vb	1	12.408,24	12.408,24
01.02	Projetos de Instalações Elétricas/Telefônicas e Hidrosanitárias	Vb	1	6.768,13	6.768,13
01.03	PROJETO CONTRA INCÊNDIO	Vb	1	564,01	564,01
01.04	Licença de obra, taxas e emolumentos	Vb	1	3.948,07	3.948,07
01.05	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	447,00	1,56	697,32
01.06	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	und	1	363,48	363,48

01.07	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO	und	1	363,48	363,48
				SUBTOTAL (Etapa):	25.112,73
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
02.01	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem – madeira compensada resinada e=6 mm , pintura a cal – aproveitamento 2 x	m2	292,60	28,33	8.289,36
02.02	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , instalação mínima	un	1,00	725,84	725,84
02.03	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100ª CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un	1,00	905,78	905,78
02.04	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	45,00	185,91	8.365,95
02.05	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3ª, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m2	15,00	147,59	2.213,85
02.06	SANITARIO COM 4M2, DOIS MODULOS DE VASO E CHUVEIRO, PAREDES EM TABUAS DE PINHO, COBERTURA EM TELHA DE AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS	und	1,00	1.851,95	1.851,95
02.07	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m2	447,00	9,39	4.197,33
02.08	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	514,05	4,94	2.539,41
				SUBTOTAL (Etapa):	29.089,46

3	MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M (cintamento)	m3	35,25	15,93	561,47
03.02	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M) – sapatas	m3	121,56	18,74	2.278,03
03.03	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM	m3	121,20	21,86	2.649,35
03.04	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTI-MO(DMT da jazida 20 KM)	m3	268,20	71,54	19.187,03
03.05	Aterro utilizando solo-cimento para fundações traço 1:20, abrangendo espalhamento , homogeneização , umedecimento e compactação manual com soquete de 30 Kg, em camadas sucessivas de 20 cm de espessura , inclusive fornecimento de material proveniente de jazida a uma distancia máxima de 20 Km.	M3	32,42	121,18	3928,65
				SUBTOTAL (Etapa):	28604,53

4	FUNDAÇÕES				
04.01	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS..., ETC...	m3	23,75	243,72	5.787,44
04.02	FORMA PLANA P/FUNDACAO E BALDRAME EM CHAPA RESINADA E=10 MM	m2	284,88	37,93	10805,5
04.03	CONCRETO DOSADO 25 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS INCLUSIVE LANÇAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCACAO ADENS E ACAB.	M3	39,17	310,28	12153,67
04.04	Ferro CA 50 e CA 60 para fundações , cortado e dobrado na obra, inclusive colocação	kg	4.022,48	4,81	19.348,13

				SUBTOTAL (Etapa):	48094,74
--	--	--	--	------------------------------	----------

5	ESTRUTURA				
05.01	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES – CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	m2	603,36	67,73	40.865,57
05.02	CONCRETO DOSADO 25 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS INCLUSIVE LANCAMENTO CONCRETO E VIBRAÇÃO	m3	50,28	369,87	18597,06
05.03	Ferro CA 50 e CA 60 para estruturas, cortado e dobrado na obra, inclusive colocação	kg	6.033,72	5,09	30.711,63
05.04	CORTE REMOCAO DO PAVIMENTO APICOAMENTO LAJE FORMAS E CONCRETAGEM BERCOS FCK=25MPA- 24H UTILIZANDO GRAUTH (PARA ENGASTAMENTO DAS PASSARELAS)	m	20,00	255,01	5.100,20
05.05	LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (bloco cerâmico – capeamento = concreto _ack_tic)	m2	784,77	55,15	43.280,07
05.06	Tela soldada 15x15cm , aço CA60 5.0mm (aplicada nas lajes).	M²	784,77	8,08	6340,94
				SUBTOTAL (Etapa):	144895,47
6	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
06.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	10,30	35,39	364,53
06.02	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS, (SECCIONAMENTO DE VIGAS) E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,24	81,22	19,49
06.03	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,00	92,02	92,02

06.04	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m2	4,35	9,37	40,76
06.05	RETIRADA DE DIVISORIAS/(esquadrias) EM CHAPAS DE MADEIRA ou _ack_tic, COM MONTANTES METALICOS	m2	16,00	9,96	159,36
06.06	Demolição de revestimento de piso em granilite , inclusive lastro de concreto	m2	4,35	6,57	28,58
06.07	Remoção de metralha em caminhão basculante DMT 12 Km,inclusive carga e descarga mecanicas	m3	14,86	11,40	169,36
				SUBTOTAL (Etapa):	874,1

7	ELEVAÇÕES DE ALVENARIA E PEÇAS PRÉ-MODADAS				
07.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	m2	1.116,90	27,24	30.424,23
07.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m2	104,60	48,43	5.065,90
07.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m2	161,51	49,35	7.970,52
07.04	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m2	150,35	43,40	6.525,19
07.05	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3ª.	m	17,60	10,78	189,73
07.06	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	m3	1,13	968,24	1094,11

07.07	CHAPIM de concreto armado aparente com forma de compensado plastificado (madeirit) Liso 30 cm de largura. E= 5cm, assentada com argamassa	m	31,00	32,34	1.002,54
				SUBTOTAL (Etapa):	52272,22

8	COBERTURAS E TELHADOS				
08.01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1ª SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 13M ATE 18M	m²	408,61	87,76	35.859,61
08.02	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO, INCLUSIVE CUMEEIRA	m²	408,61	55,88	22.833,13
08.03	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	m	77,63	42,09	3.267,46
08.04	IMUNIZACAO MADEIRAMENTO COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR	m²	408,61	3,18	1.299,38
				SUBTOTAL (Etapa):	63.259,58

9	IMPERMEABILIZAÇÃO				
09.01	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO horizontal e vertical para impermeabilização , com arg. De cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	m²	420,37	4,05	1.702,48
09.02	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM (algerozes e calhas)	m²	420,37	10,13	4.258,30
09.03	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (algerozes, calhas e platimbandas, pisos, sanitários, coberta guarita e passarelas, etc) inc. chumbamento nas paredes com altura variando de 20 cm a 30 cm	m²	420,37	33,09	13910,04

09.04	JUNTA DE DILATAÇÃO COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM	m	86,9	18,46	1.604,17
				SUBTOTAL (Etapa):	21474,99

10	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS , EXTERNAS E TETOS				
10.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.857,90	3,19	5.926,70
10.02	CHAPISCO p/ teto (estacionamento) com arg. De cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m2	302,32	4,52	1366,48
10.03	EMBOCO, TRACO 1,0:2,0:9,0 SOBRE CHAPISCO 1:3 – c/2 cm (cim/cal/areia grossa)	m²	1.310,12	17,80	23.320,14
10.04	MASSA UNICA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	M²	778,60	14,45	11.250,77
10.05	MASSA UNICA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, aplicada em teto.	M²	302,32	17,34	5.242,23
10.06	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, branca, conf. Projeto/especific.	M2	1.078,95	40,00	43.157,94
10.07	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, azul marinho, conf. Projeto/especific.	M2	52,73	45,40	2.393,94
10.08	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, cinza, conf. Projeto/especific.	M2	28,35	41,10	1.165,19
10.09	AZULEJO 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	135,45	29,07	3.937,53
10.10	Revestimento em pedra Cariri, tipo "canjiquinha"	m2	151,96	59,45	9.034,22

				SUBTOTAL (Etapa):	106795,8
--	--	--	--	--------------------------	----------

11	FORROS				
11.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m2	442,33	14,11	6.241,28
11.02	JUNTA DE DILATAÇÃO nos cantos das paredes, com cantoneira de gesso, 3x3cm	m	392,53	6,78	2.661,35
				SUBTOTAL (Etapa):	8.902,63

12	REVESTIMENTOS DE PISOS				
12.01	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m2	363,49	25,47	9.258,09
12.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m2	363,49	49,29	17.916,42
12.03	RODAPE EM (DURBETON) ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	m	234,57	20,71	4.857,94
12.04	PISO RUSTICO EM CONCRETO (tipo lavado), ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	m2	302,32	40,87	12.355,82
12.05	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA PREPARO MECANICO, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA (rampa)	m2	10,54	51,07	538,28
12.06	Fornecimento e colocação de armação com aço de 6.3 em quadrados de 1,0 x 1,0 m , na laje de piso do pavimento térreo.	m2	354,48	5,11	1.811,40
				SUBTOTAL (Etapa):	46.737,94

13	ESQUADRIA DE MADEIRA				
-----------	-----------------------------	--	--	--	--

13.01	PORTA interna de madeira, com grade, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, revestida com laminado melamínico texturizado , inclusive assentamento e ferragens	cj	16,00	533,05	8.528,80
				SUBTOTAL (Etapa):	8.528,80

14	ESQUADRIAS DE ALUMINIO				
14.01	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 6 folhas dim. 6,75 x 1,10 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (JA1)	und	2,00	5.568,75	11.137,50
14.02	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 6 folhas dim. 6,00 x 0,40 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (JA2)	und	1,00	1.800,00	1.800,00
14.03	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 5 folhas dim. 5,00 x 0,40m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (JA3)	und	1,00	1.500,00	1.500,00
14.04	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 4 folhas dim. 4,00 x 0,40 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (JA4)	und	1,00	1.200,00	1.200,00
14.05	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 2 folhas dim. 2,00 x 1,10 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (JA5)	und	4,00	1.650,00	6.600,00

14.06	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 2 folhas dim. 0,70 x 0,40 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (JA6)	und	2,00	210,00	420,00
14.07	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 3 folhas dim. 2,90 x 1,10 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (JA7)	und	3,00	2.392,50	7.177,50
14.08	JANELA de alumínio anodizado preto de Maxim-ar no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 1 folha dim. 0,60 x 0,60 m , inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (JA8)	und	8,00	234,00	1.872,00
14.09	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 2 folhas dim. 1,40 x 1,10 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (JA9)	und	2,00	1.155,00	2.310,00
14.10	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 2 folhas dim. 1,40 x 0,40 m , inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (JA10)	und	4,00	420,00	1.680,00
14.11	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de 2 e de 3 folhas dim. 1,060 + 2,76 + 1,060+2,76, inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (JA11)	und	1,00	3.660,00	3.660,00
14.12	JANELA de alumínio anodizado preto de Maxim-ar com partes fixas no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de dim. 3,00 x 2,70 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especific. (EA1)	und	4,00	5.265,00	21.060,00

14.13	JANELA de alumínio anodizado preto de abrir de 1 folha com bandeira fixa no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de dim. 0,80 x 2,76 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (EA2)	und	1,00	1.656,00	1.656,00
14.14	PORTA de alumínio anodizado preto de abrir do tipo veneziana de 1 folha com bandeira fixa no padrão semelhante ao da linha Inova, da Alcoa, de dim. 0,80 x 2,76 m , inclusive veneziana e vidro jateado incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. Projeto/especif. (EA3)	und	1,00	1.987,20	1.987,20
14.15	Veneziana para condensadores de alumínio anodizado preto nas dimensões 6,15 x 0,90 m conforme especificações (Vz1)	und	1,00	4.981,50	4.981,50
14.16	Veneziana para condensadores de alumínio anodizado preto nas dimensões 6,75 x 0,90 m conforme especificações (Vz2)	und	1,00	5.467,50	5.467,50
14.17	PORTA de Abrir tipo Veneziana (lixeira) de alumínio anodizado preto nas dimensões 2,00 x 0,90 m conforme especificações (Vz3)	und	1,00	1.620,00	1.620,00
				SUBTOTAL (Etapa):	76.129,20

15	ESQUADRIAS DE FERRO				
15.01	GRADES DE FERRO, com barras de 1 1/4" x 1/8", verticais, espaçadas de 10cm, contraventamento de cantoneira "L" de 1" x 1/8", montante de tubo quadrado de 2"x2", tamponado em cima e chumbado em concreto simples , a cada 2m	m2	51,90	88,78	4.607,68
15.02	Escadas tipo "marinheiro" em tubo de ferro patente, de 3/4", conf. Projeto e no reservatório superior	m	6,90	56,24	388,06
15.03	CORRIMÃO , c/ tubo de ferro galvanizado, pesado, de 1 1/2", conf. Projeto	m	58,00	101,52	5888,16
15.04	Grelha para canaleta de ferro para drenagem, inclusive pintura antiferruginosa 1 demao e esmalte sintético 2 demãos, larg.	M	14,30	52,57	751,75
				SUBTOTAL	11.635,65

				(Etapa):	
--	--	--	--	----------	--

16	VIDROS				
16.01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM – colocado (VISOR)	m²	2,31	49,27	113,81
16.02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (puxadores, ferragens e mola hidráulica) PV2 e PV3	und	4,00	1.596,30	6.385,20
16.03	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 1800 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica (PV1 e PV1')	cj	2,00	2.879,74	5.759,47
16.04	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 3600 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica (PV4)	cj	2,00	5.932,34	11.864,67
16.05	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M EM PLASTIFICADO COLADO	m²	2,16	197,80	427,25
				SUBTOTAL (Etapa):	24.550,40

17	APARELHOS SANITARIOS E METAIS				
17.01	Implantação de pena d' água, incluindo tubulação, conexões, escavação e reaterro	und	1,00	38,99	38,99
17.02	Corte e religação de tubulação de água, incluindo remanejamento	und	1,00	38,99	38,99
17.03	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	57,67	230,68
17.04	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR (cuba) com FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" cfe projeto e acessórios e ferragens sem torneira.	un	4,00	99,14	396,55
17.05	TANQUE de aço inoxidável com acessórios e ferragens e torneira	un	1,00	334,82	334,82

17.06	CUBA ACO INOXIDAVEL nas dim . Cfe projeto, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO inclusive torneira	un	3,00	285,81	857,42
17.07	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO C/LADRAO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA D/PRESSAO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO. (guarita)	un	1,00	197,87	197,87
17.08	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA COPA / WC, PADRAO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	143,88	575,52
17.09	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	45,99	91,98
17.10	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO ALMOFADADO RABICHO CROMADO E COLOCAÇÃO.	Und	5,00	342,53	1.712,65
17.11	CABIDE DE ALUMÍNIO, conforme especificações	un	2,00	28,33	56,66
17.12	SABONETEIRA em plástico ABS, inclusive refil conf. Especificações	un	2,00	64,85	129,69
17.13	TOALHEIRO em plástico ABS, conf. Especificações inclusive papeis toalhas	un	2,00	96,58	193,16
17.14	PORTA-ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO., em plástico ABS, inclusive rolo de papel conf. Especificações	un	2,00	123,59	247,17
17.15	Fornecimento de DUCHA manual, conforme especificações , inclusive fixação	un	4,00	120,63	482,54
17.16	TAMPO de granito para pia, mesa, balcão, bancada, e=20,00 mm, largura de 80 cm, conf detalhe	m	5,87	226,40	1.328,97
17.17	TAMPO de granito para pia, mesa, balcão, bancada, e=20,00 mm, largura variando de 50 a 70 cm, conf detalhe (cubas – aberturas)	m	30,18	233,10	7.034,96

17.18	TAMPO de granito para pia, mesa , balcão e bancada, e=20,00 mm, largura variando de 20 cm a 30 cm, conf detalhe	m	24,37	84,90	2.069,01
17.19	TAMPO de granito para pia, mesa , balcão e bancada, e=20,00 mm, largura variando de 0,35 0,40 cm, conf detalhe	m	5,39	113,20	610,15
17.20	RESPALDO em granito larg. Variando de 5 cm a 15 cm , conforme projeto	m	28,43	42,45	1.206,85
17.21	MARMORE BRANCO POLIDO PARA BANCADA (TAMPO) E=3CM, LARGURA 55CM ENGASTADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	8,00	211,53	1.692,24
17.22	Fornecimento e instalação de caixa água elevada de PVC, com tampa, capacidade p/ 1000 l, inclusive montagem das tubulações e conexões	und	2,00	493,34	986,68
17.23	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	15,95	127,60
				SUBTOTAL (Etapa):	20641,15

18	PINTURA				
18.01	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	869,18	6,68	5.806,12
18.02	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS TETOS E ESTACIONAMENTO EM FORRO DE GESSO E LAJE , DUAS DEMAOS	m2	869,18	6,33	5.501,91
18.03	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	m2	869,18	2,26	1.964,35
18.04	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	778,60	8,57	6.672,60
18.05	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS (PAREDES), TRES DEMAOS	m2	778,60	13,43	10.456,60
18.06	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m2	778,60	3,49	2.717,31

18.07	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (para pintura a óleo ou esmalte) – grades das portas	m2	24,00	8,52	204,48
18.08	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	24,00	9,44	226,56
18.09	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA (ou estacionamento)	m	111,40	4,35	484,59
18.10	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m2	129,75	17,41	2.258,95
18.11	Pintura em esmalte sintético (2D) sobre corrimão de ferro	m	58,00	5,58	323,64
18.12	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO (corrimão)	m2	7,29	9,59	69,91
				SUBTOTAL (Etapa):	36.687,02

19	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
19.01	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m2	6,20	31,57	195,73
19.02	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	6,00	19,69	118,14
19.03	Meio fio de alvenaria revestido com argamassa de cimento e areia 1:3 p/ rev. Canjiquinha	m	30	12,59	377,70
19.04	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	47	25,05	1.177,35
19.05	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	un	15,00	22,12	331,80

19.06	Preparo de solo para canteiro com 20 cm de espessura, feito com barro de jardim e extrume bovino curtido, traço 2:1, com todo material fornecido pelo empreiteiro	m²	187	13,07	2.444,09
19.07	Reaproveitamento da grama retirada e plantio em tapete na área do talude (MO)	m²	187	2,21	413,27
19.08	Fornecimento de barro para aterro, inclusive carga, descarga e transporte com DMT 20 Km (complementação das aberturas causadas pela erosão do talude interno)	m3	10	27,99	279,90
				SUBTOTAL (Etapa):	5.337,98

20	ARMARIOS / BALCÕES				
20.01	ARMÁRIOS embutidos, em MDF, 18mm, revestidos com postforming, conforme especificações, inclusive ferragem em latão e alumínio (baixo e alto secretaria).	m2	10,03	250,04	2.506,64
20.02	ARMÁRIOS DE COPAS / WCS/ DML, em MDF 15mm, revestido de postforming, conforme especificações	m2	23,07	747,69	17.249,20
20.03	Gaveteiros volantes em MDF conforme especificações	und	4,00	446,15	1.784,60
20.04	BALCÃO DO ACORDO E PAGAMENTO, conf. Detalhes e especif.	cj	1,00	3.965,24	3.965,24
20.05	BALCÃO DA SECRETARIA, conf. Detalhes e especif.	cj	1,00	6.188,53	6.188,53
				SUBTOTAL (Etapa):	31694,21

21	DIVERSOS				
21.01	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES – CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA (Banco em concreto armado – 8 cm de espessura)	m2	2,43	67,73	164,58
21.02	CONCRETO DOSADO 25 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS INCLUSIVE LANCAMENTO CONCRETO E VIBRAÇÃO (Banco 8 cm de esp)	m3	0,09	369,87	33,29

21.03	Ferro CA 50 e CA 60 para estruturas, cortado e dobrado na obra, inclusive colocação (banco 8 cm de esp.)	kg	10,80	5,09	54,97
21.04	SINALIZAÇÃO manual de faixas com o nome IDOSOS, c/ tinta acrílica	Vb	1,00	45,00	45,00
21.05	PRATELEIRAS em concreto armado , larg.= 50cm, espess.= 6cm	m	49,70	50,42	2.505,87
21.06	ABRIGO PARA HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO – EXECUCAO	und	2,00	886,57	1.773,14
21.07	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	und	2,00	480,00	960,00
				SUBTOTAL (Etapa):	5536,85

22	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
22.01	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS (fachada)	m2	1.160,02	3,50	4.060,08
22.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	665,81	1,06	705,76
				SUBTOTAL (Etapa)	4.765,84

23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	Habite-se da obra, taxas e emolumentos prefeitura e demais órgãos	Vb	1,00	3.948,08	3.948,08
				SUBTOTAL (Etapa)	3.948,08
	TOTAL DA PLANILHA 01				

Planilha Orçamentária 02 – Instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada					
CÓD.	DESCRIÇÃO	un	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
1	ponto de dados ou voz em caixa embutida e _ack RJ45 cat 5e certificados para a categoria	und	48,00	R\$ 155,00	R\$ 7.440,00

2	ponto de elétrica 220V tomada 2P+T embutida, utilizando cabos 2,5mm2 com terra exclusivo por circuito	und	24,00	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
3	quadro elétrico trifásico, mínimo de 12 circuitos disjuntores 16 ^a , geral de 32 ^a barramentos de terra e neutro, ambos isolados	und	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4	cabo CCI de no mínimo 20 pares acondicionado em eletroduto para ligação entre os racks	m	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5	patch cabel 2,5m cat 5e certificados para a categoria	und	48,00	R\$ 8,00	R\$ 384,00
6	patch cabel 1,5m cat 5e, certificados para a categoria	und	48,00	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	ponto de elétrica estabilizada, 110V tomada 2P+T embutida utilizando cabos 2,5mm2 com aterramento exclusivo por circuito	und	72,00	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
8	interligação entre a sala onde ficará o nobreak e o quadro elétrico descrito no item 3 com cabos 10mm2 circuito monofásico (fase, terra e neutro, nas cores azul claro, preto e verde)	und	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9	interligação com cabo óptico de quatro fibras entre o rack já instalado na 1 ^a vara e o novo rack locado em planta, fibra com núcleo de 62,5 microns	und	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

10	DIO's conectores SC para quatro fibras padrão 19" a serem instalados nos racks, incluídas as fusões ópticas (oito)	und	2,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	tomada industrial, com plug, 3, 4 ou 5 pinos 63ª da steak, ou similar a serem instaladas na atual sala dos nobreaks (2ª vara). Uma destas tomadas alimentará o nobreak a ser instalado, a outra o quadro situado na terceira vara	und	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	patch panel cat 5e padrão 568B, 24 portas, incluindo as conectorizações necessárias	und	3,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DA PLANILHA 02				(s/ BDI)	25.430,00
TOTAL DA PLANILHA 02				(com BDI de 26,92%)	32.275,76

Planilha Orçamentária 03 – Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e Incêndio					
CÓD.	DESCRIÇÃO	un	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
1	Instalações Elétricas				
1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETIC OS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO	Und	1,00	392,11	392,11

	TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, com barramento terra.				
1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Und	2,00	343,54	687,08
1.3	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	5,00	60,91	304,55
1.4	INSTALACAO CONJUNTO 6 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 9 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 66M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	Und	20,00	320,14	6.402,80
1.5	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E	und	1,00	242,90	242,90

	INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA				
1.6	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, 1,10m do piso.	Und	2,00	182,24	364,48
1.7	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	Und	9,00	182,24	1.640,16
1.8	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	Und	4,00	60,91	243,64
1.9	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(0,25m do piso)específica, disjuntor independente.	Und	2,00	60,91	121,82

1.10	Fornecimento e instalação de refletor retangular com refletora parabólica, lente plana, corpo em alumínio, cor branca, com suporte para lâmpada halógena palito de 150w. Com lâmpada.	Und	1,00	23,47	23,47
1.11	Relocação de dois postes decorativos de aço de 3mx2" com base e chumbador galvanizado com instalação de circuito de cabo sintenax 4mm², com aterramento.	Verba	1,00	344,21	344,21
1.12	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20ª/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 4mm²-split de 12000BTU)	und	6,00	119,26	715,56
1.13	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20ª/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 6mm²-split de 24000BTU)	Und	1,00	119,26	119,26
1.14	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20ª/250V EMBUTIDO PAREDE, ELETRODUTO PVC RIGIDO(CABOS de 6mm²- split de 36000 BTU)	Und	1,00	119,26	119,26
1.15	PONTO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE SPLIT TRIFÁSICA DE 60000BTU, COMPOSTO POR, EQUIVALENTE A 15 DE DISTÂNCIA ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E O PONTO, DE 60 METROS DE CABO DE 6MM², 15M DE ELETRODUTO DE 3/4", DISJUNTOR TRIFÁSICO 25ª	unid	1,00	324,66	324,66

1.16	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	und	4,00	95,70	382,80
1.17	luminária fluorescente completa de emergência de 15w para duas lâmpadas 220v altura 112mm/ comprimento 492mm/ largura 110mm	unid	5,00	202,83	1.014,15
1.18	Fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w e reator eletrônico, ref. 2001 da ITAIM ou similar, com lâmpadas.	und	71,00	198,08	14.063,68
1.19	Fornecimento e instalação de refletor retangular com refletora parabólica, lente plana, corpo em alumínio, cor branca, com suporte para lâmpada halógena palito de 150w.	und	1,00	23,48	23,48
1.20	Pasta para soldar cobre e bronze(split)	kg	0,19	127,91	24,30
1.21	Estanho para solda(split)	kg	2,30	29,03	66,77
1.22	Fornecimento e instalação de dreno para split	unid	9,00	20,77	186,93
1.23	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento	unid	3,00	250,02	750,06

1.24	Fornecimento e instalação sistema de som com duas caixas de som em parede e fiação	und	1,00	127,46	127,46
1.25	Ponto de força para ligação de eletrobomba de água, composto de circuito independente com cabos de 4,0mm ² sintenax,, fase, neutro e terra em eletroduto de PVC rígido, no local onde será instalada cada equipamento, com bóias elétricas automáticas superior e inferior.(equiv 30 metros)	unid	1,00	476,83	476,83
1.26	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 12.000BTU, monofásico, condensadora tipo inverter.	M	70,00	35,53	2.487,10
1.27	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 24.000BTU, monofásico.	M	20,00	35,53	710,60
1.28	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 36.000BTU, monofásico.	M	10,00	41,96	419,60
1.29	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT	M	14,00	60,47	846,58

	de 60.000BTU, trifásico.				
1.30	Fornecimento e instalação de ponto de cigarra com pulsador e cigarra	und	1,00	46,07	46,07
1.31	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w BLENDA 1XTC-DEL 18W da ITAIM ou similar	unid	40,00	89,45	3.578,00
1.32	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w PLASIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar	unid	13,00	48,20	626,60
1.33	Fornecimento e instalação de ramal trifásico entre quadros de distribuição(fases, neutro e terra), CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV. Total de 47 metros.	Und	1,00	4.505,45	4.505,45
1.34	Fornecimento e instalação de ramais monofásicos entre quadros de distribuição e medição com CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV. (total de 50 metros)	und	1,00	1.829,14	1.829,14
				SUBTOTAL (Etapa)	44.211,56

2	Instalações Hidrossanitárias				
----------	-------------------------------------	--	--	--	--

2.1	PONTO DE ESGOTO EM PVC RÍGIDO 100mm EMBUTIDO EM PISO E PAREDE	un	5,00	60,30	301,50
2.2	PONTO DE ÁGUA EM PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM PISO E PAREDE	un	15,00	54,07	811,05
2.3	RALO de PVC rígido sifonado, 100 X 150 X 50 mm	un	5,00	13,29	66,45
2.4	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP	un	1,00	616,12	616,12
2.5	Instalação de caixa d'água de PVC (capacidade 500l), inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões.(PABs)	Un	2,00	283,70	567,40
2.6	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	un	1,00	95,70	95,70
2.7	COLONAS DE ESGOTO, DE ÁGUAS PLUVIAIS E VENTILAÇÃO, em tubo PVC, de 100mm e conexões,embutidas em paredes	m	60,00	11,28	676,80
2.8	DRENO DE JARDINEIRAS c/ tubo PVC furado, de 50mm e conexões, inclusive brita drenante e geotêxtil	un	4,00	11,26	45,04
				SUBTOTAL (Etapa)	3.180,06

3	Instalações Contra Incêndio				
----------	------------------------------------	--	--	--	--

	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, composta 02 hidrantes internos, 01 hidrante de fachada, 08 extintores de pó químico de 4kg, 01 campainha de alarme, com 02 acionadores, 02 luminárias de emergência, tubos/ conexões em ferro galvanizado de 21/2	Cj	1,00	6.540,50	6.540,50
				SUBTOTAL (Etapa)	6.540,50
	TOTAL DA PLANILHA 03 (S/ BDI)				
	TOTAL DA PLANILHA 03 (COM BDI DE 26,92%)				

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS		
	Total Planilha 01 – OBRAS CIVIS (SEM BDI)	R\$ 805.556,57
	Total Planilha 02 – Instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada (SEM BDI)	R\$ 25.430,00
	Total Planilha 03 – Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e Incêndio (SEM BDI)	R\$ 53.932,12
	TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 884.918,69

	Total Planilha 01 – OBRAS CIVIS (COM BDI DE 26,92%)	R\$ 1.022.412,40
	Total Planilha 02 – Instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada (COM BDI DE 26,92%)	R\$ 32.275,76
	Total Planilha 03 – Instalações Elétricas, Hidrossanitárias e Incêndio (COM BDI DE 26,92%)	R\$ 68.450,65
	TOTAL GERAL COM BDI DE 26,92%	R\$ 1.123.138,81

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Construção da 3ª Vara do Trabalho de Olinda

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100$$

i = taxa de administração central
r = taxa de risco do empreendimento
f = taxa de custo financeiro do capital de giro
t = taxa de tributos federais
s = taxa de tributo municipal - ISS
c = taxa de despesas de comercialização
l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:
As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos
As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
FMO - Faturamento mensal da obra =
N - Prazo da obra em meses =
FMAC - Faturamento mensal de administ. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 38.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
R\$ 73.743,22	
12	meses
R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
R\$ 884.918,69	

$$i = 3,80\%$$

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

$$\text{Estimativa } r = 1,30\%$$

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{(1+i)^{n/30}}{(1+j)^{n/30}} - 1 \right]$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M FEVEREIRO 2011=
j = Juro mensal de financiamento do capital de giro =
n = número de dias corridos =

1,00%
2,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,010} \times \frac{1}{1,020} - 1 \right] = 3,02\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

$$PIS = 0,65\%$$

$$COFINS = 3,00\%$$

$$t = 3,65\%$$

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = 5% Município de
Considera-se 50% x 5% 2,50%

Cálculo de c - Taxa despesas comercialização

$$\text{Estimativa } c = 1,00\%$$

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

$$\text{Estimativa } l = 7,50\%$$

$$BDI = 26,92\%$$

ANEXO II

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência TRT6 nº **Concorrência 02/11** - Proc. TRT6 nº 036/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO III

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Concorrência 02/11** - Proc. TRT6 nº 035/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência 02/11 – Processo nº035/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Item 3, do Anexo I, do edital, ensaio nos óleos dos transformadores de alta tensão)

**Concorrência nº02/11
Processo nº035/2011**

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.2 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci aos edifícios Sede do TRT da 6ª Região e vistoriei o equipamento e o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado no SEPLAN

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS PROJETOS/PLANTAS

1 - Cópia dos projetos/plantas, conforme relação abaixo, estarão disponíveis no Serviço de Planejamento Físico deste TRT - 6ª Região, bem como os arquivos correspondentes:

1.1 – Planta de Situação.

1.2 – Planta de Coberta.

1.3 – Planta de cobertura PABs

1.4 – Planta baixa PABs

1.5 – Planta baixa térreo

1.6 – Planta Baixa 1º andar

1.7 – Cortes AA e BB

1.8 – Corte CC

1.9 – Corte DD

1.10 – Corte EE

1.11 – Fachada Nordeste

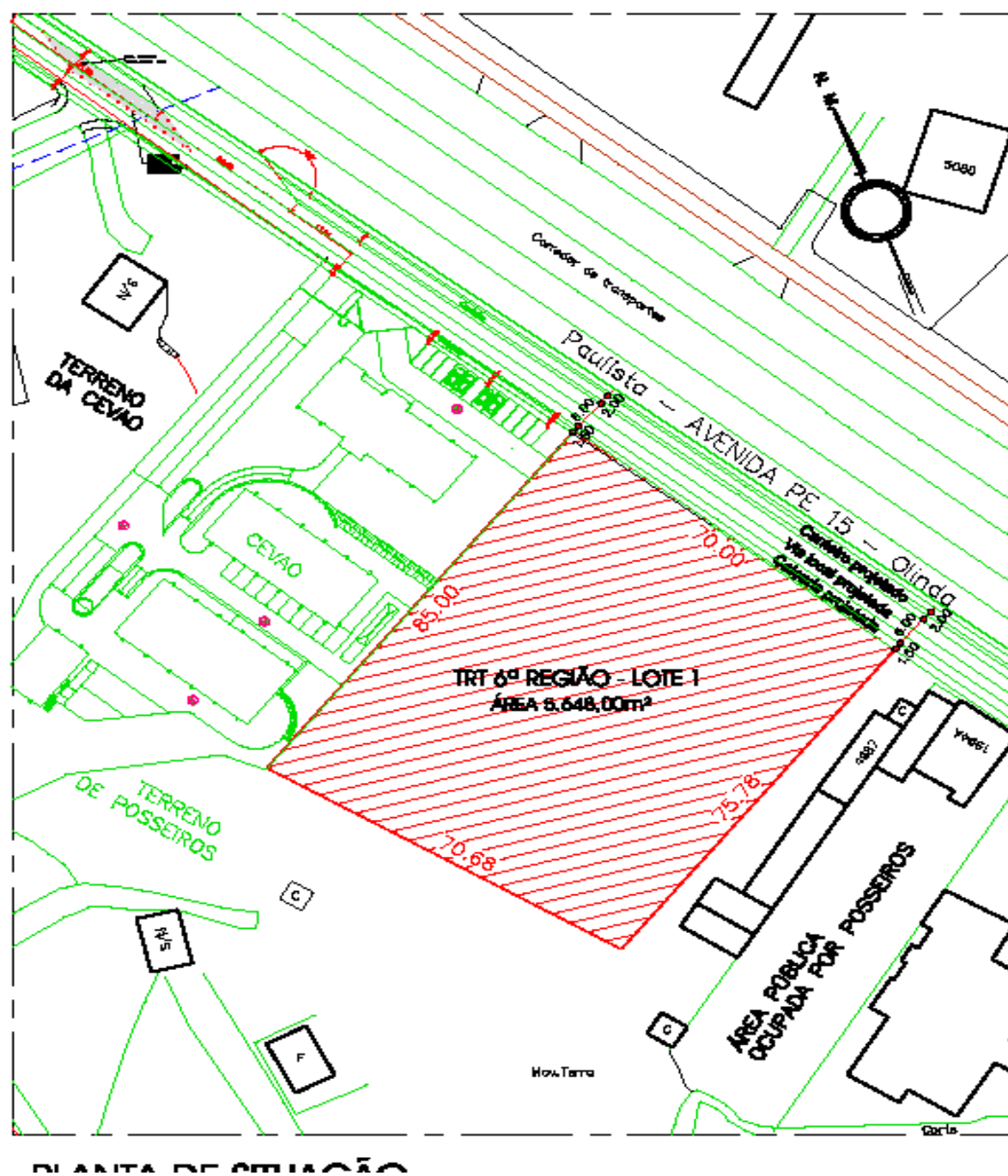
1.12 – Fachada Sudoeste

1.13 – Fachada Noroeste

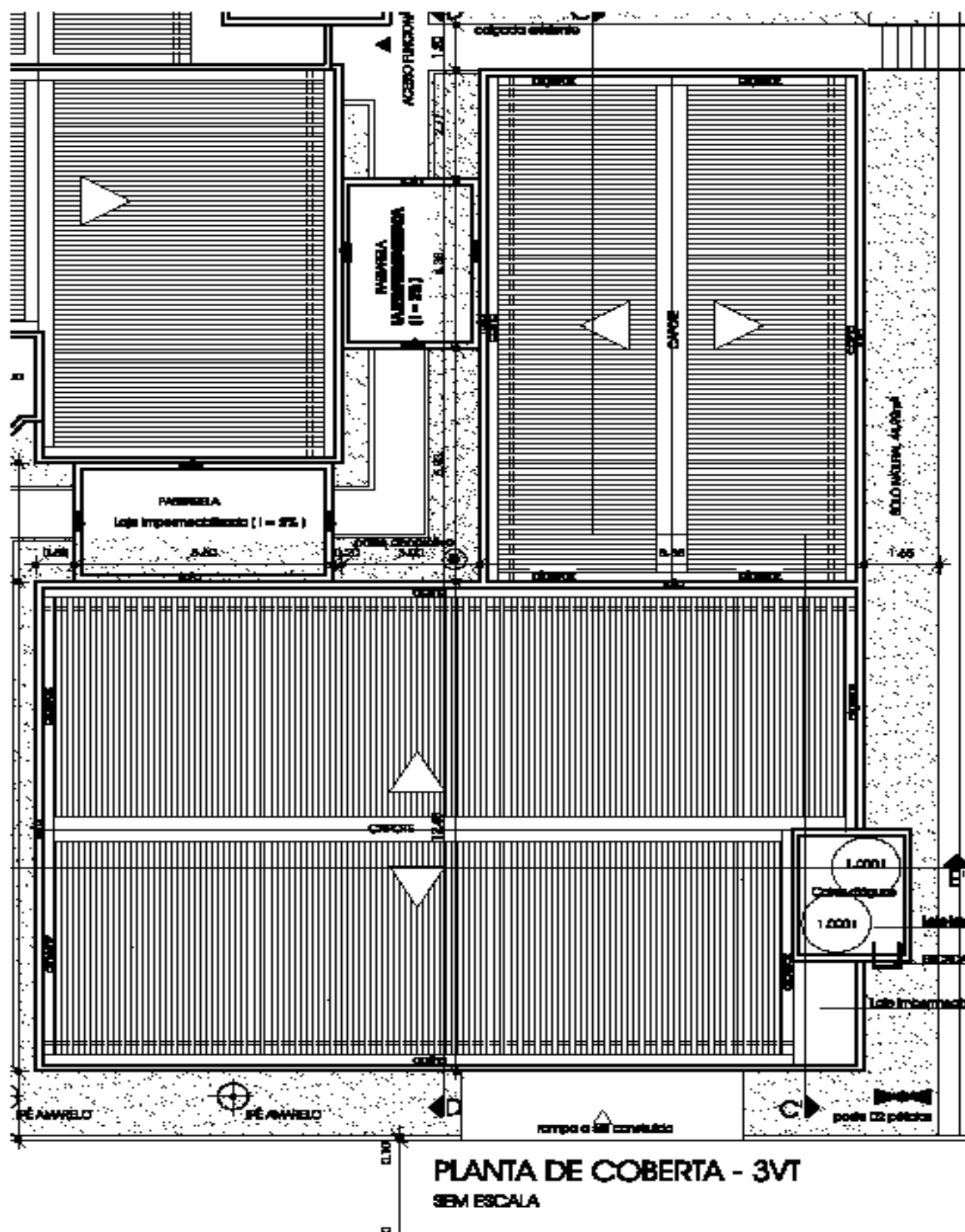
1.14 – Fachada Sudeste

1.15 – Fachada Noroeste PABs

1.1 – Planta de Situação.



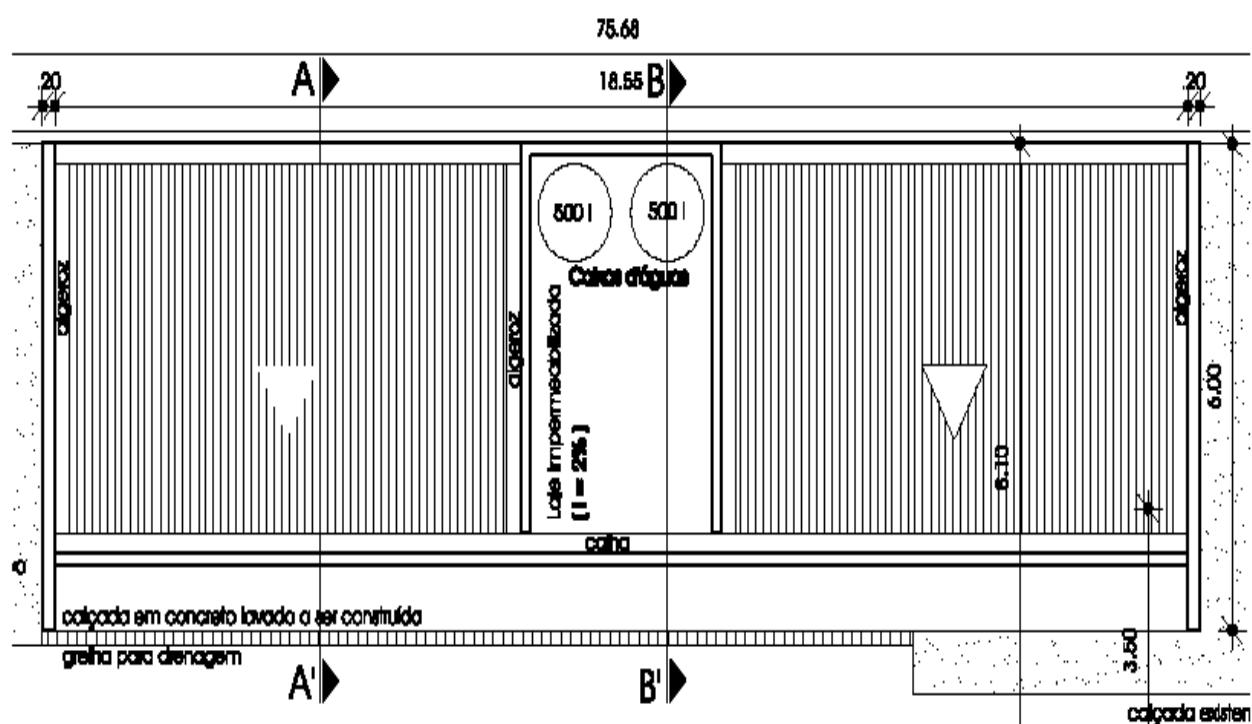
1.2 – Planta de Coberta



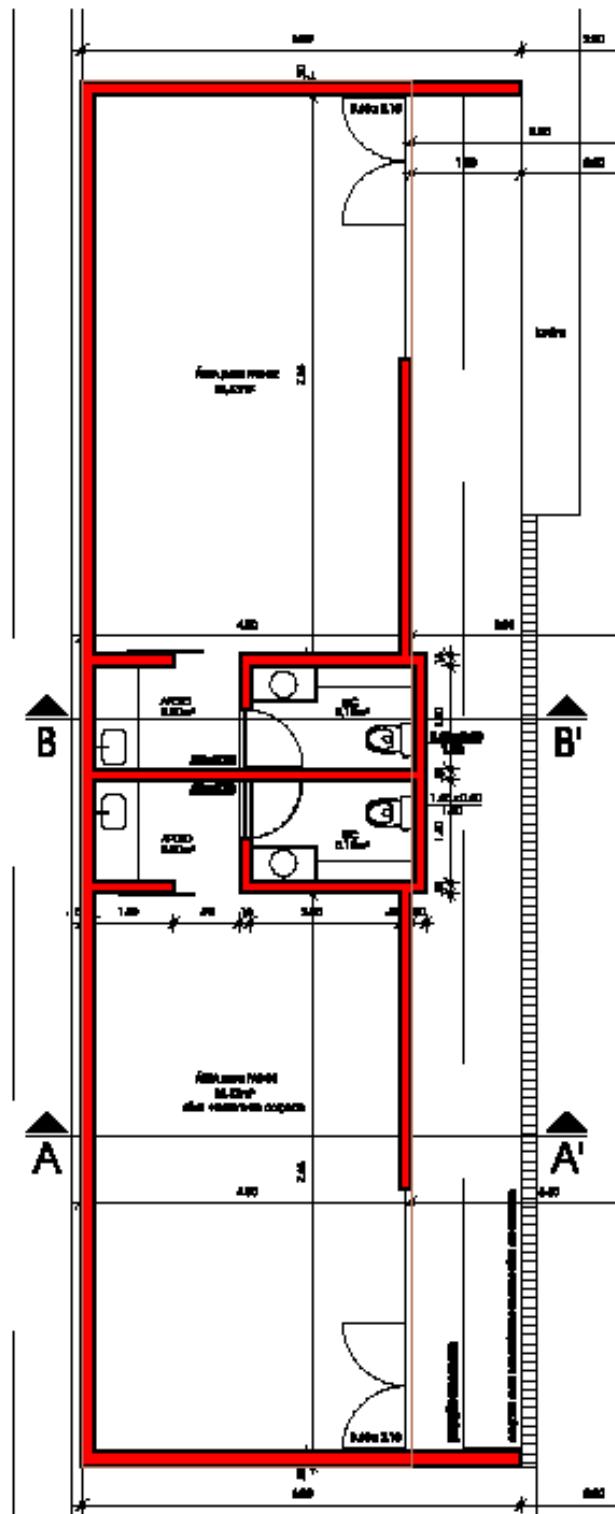
1.3 – Planta de Coberta PABs

PLANTA DE COBERTA - PABs

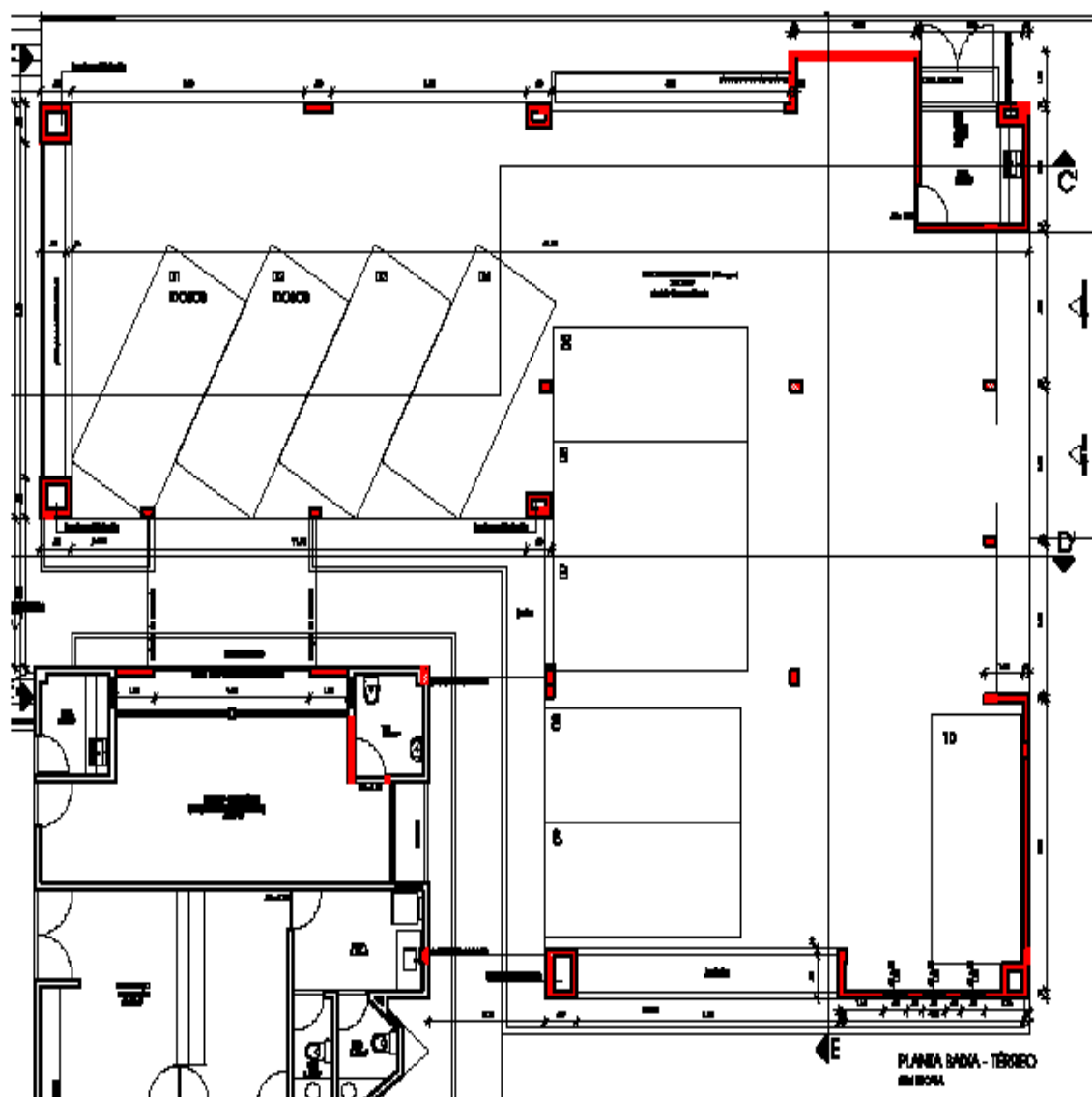
SEM ESCALA



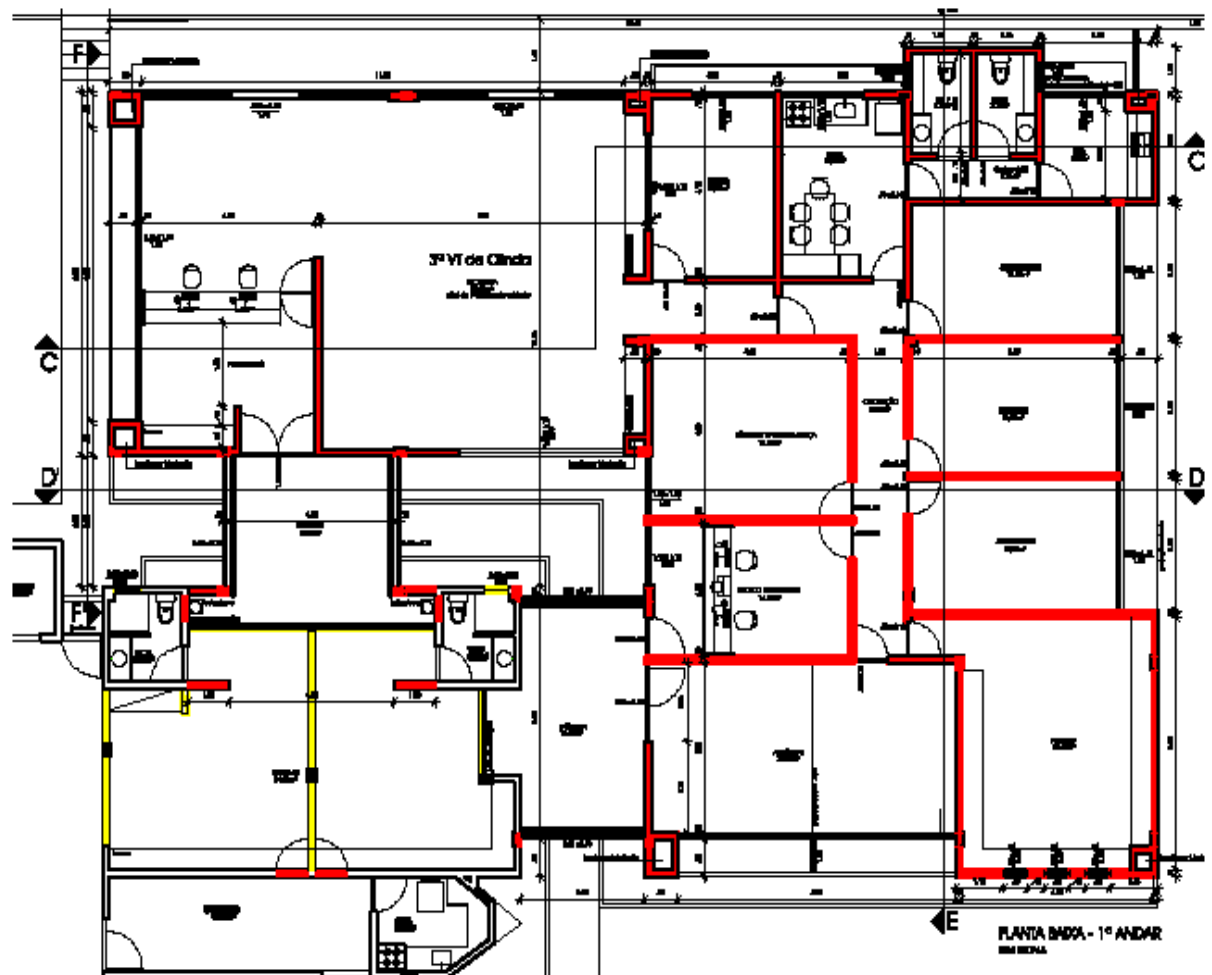
1.4 – Planta Baixa PABs



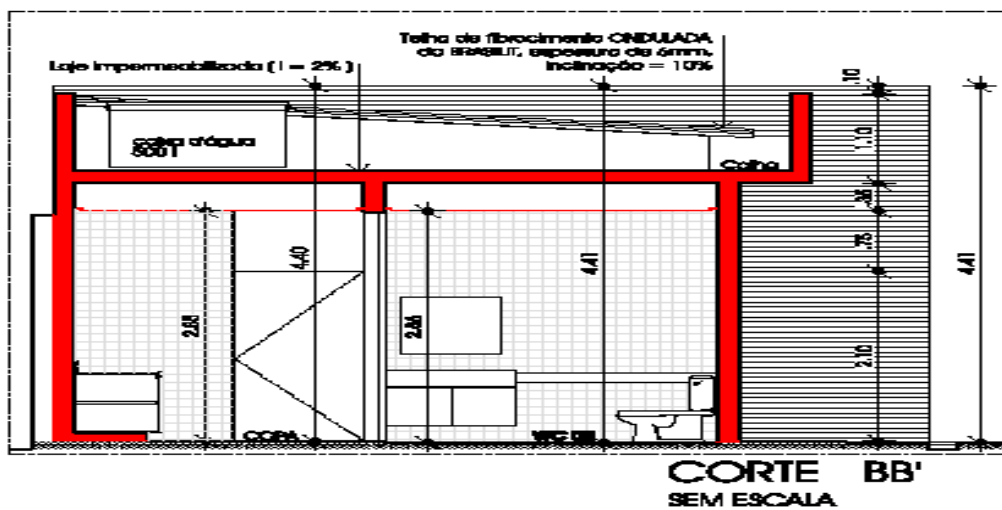
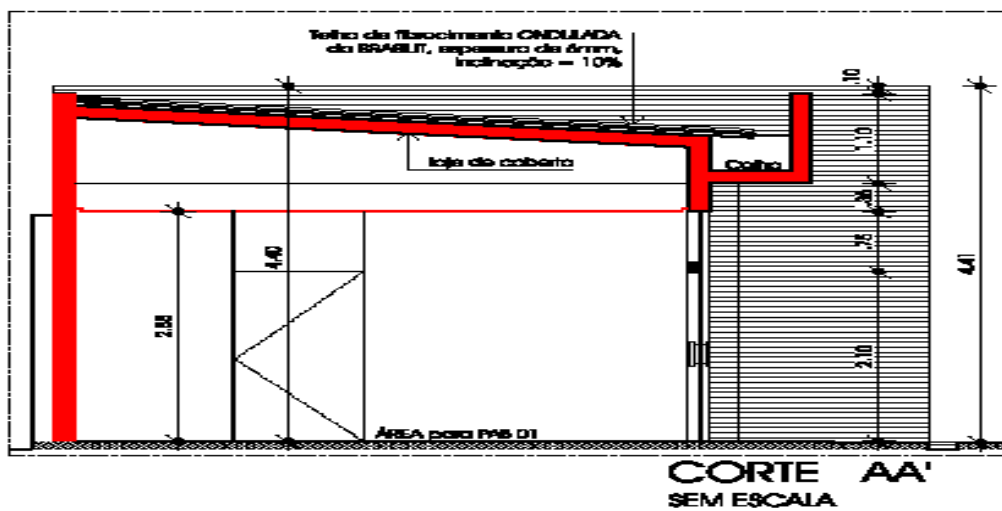
1.5 – Planta Baixa Térreo



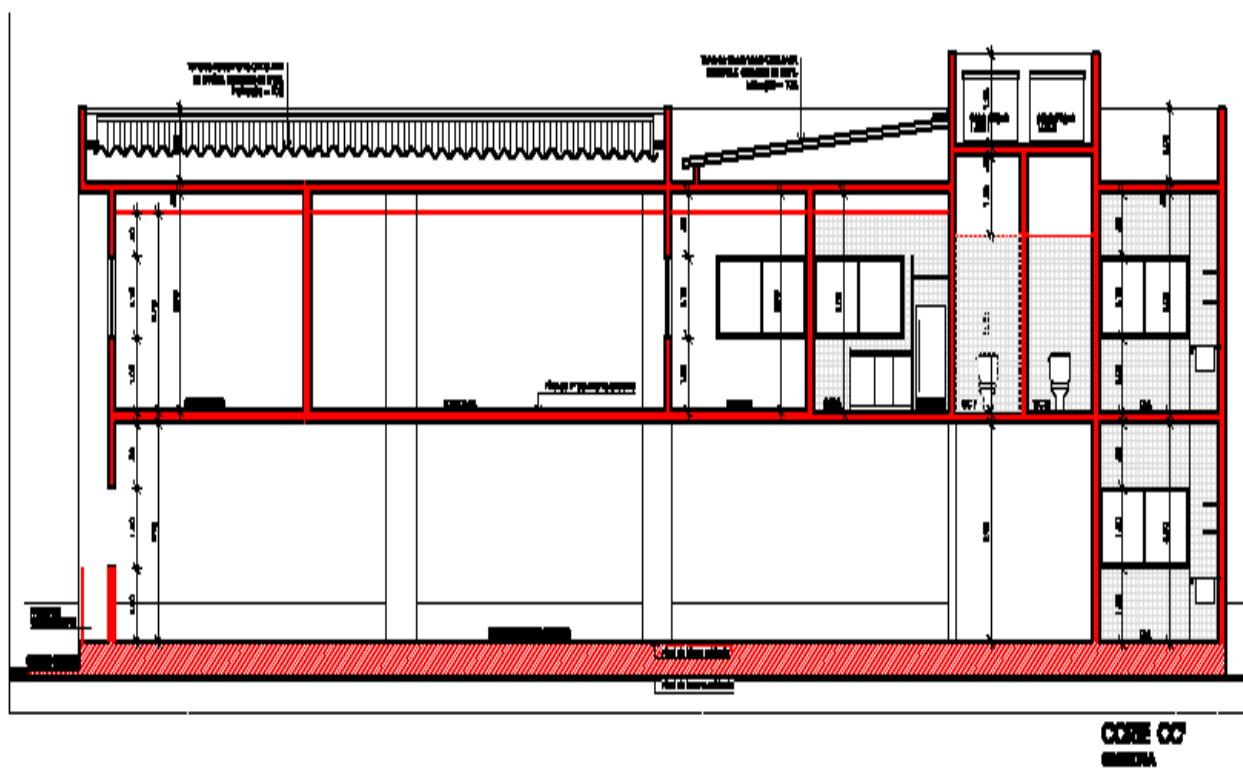
1.6 – Planta Baixa 1º Andar



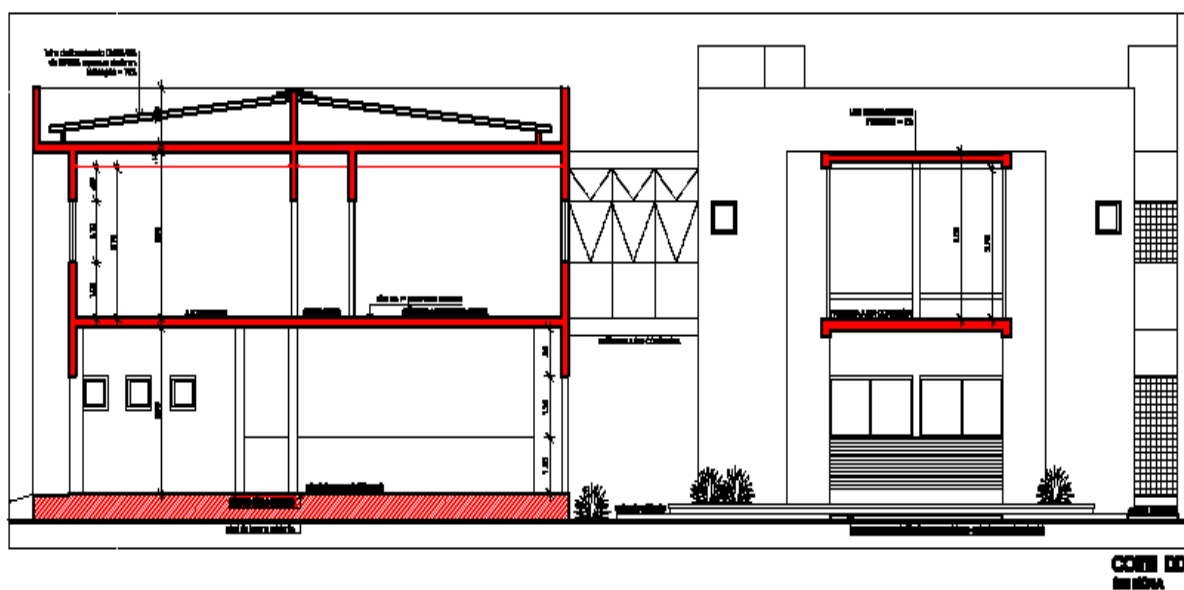
1.7 – Cortes AA e BB



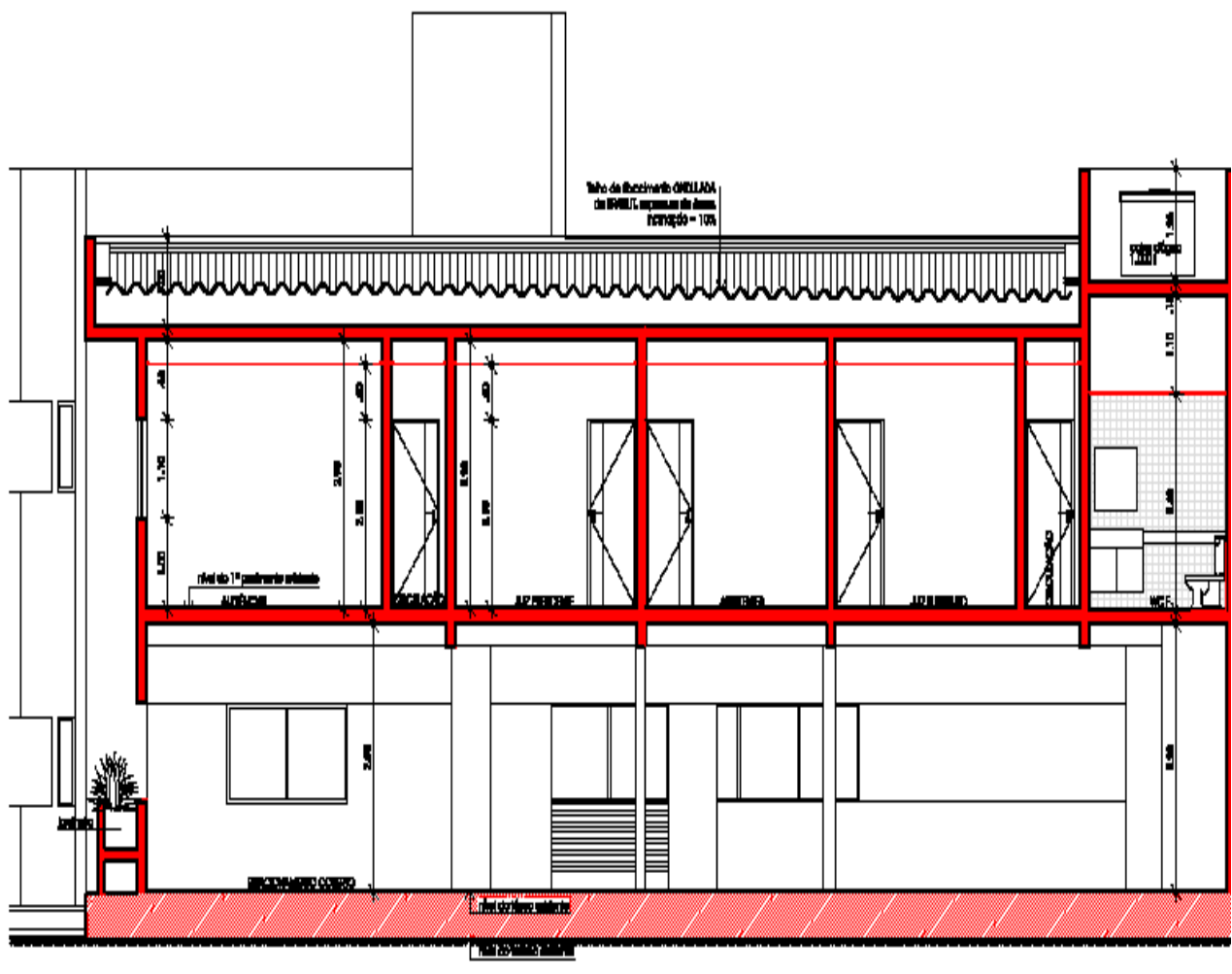
1.8 – Corte CC



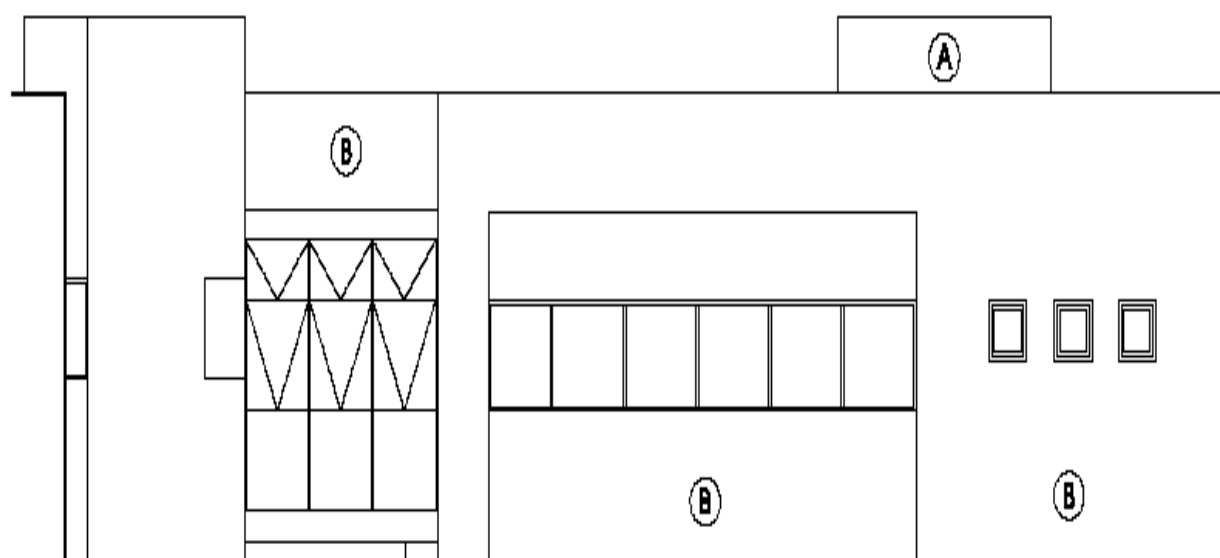
1.9 – Corte DD



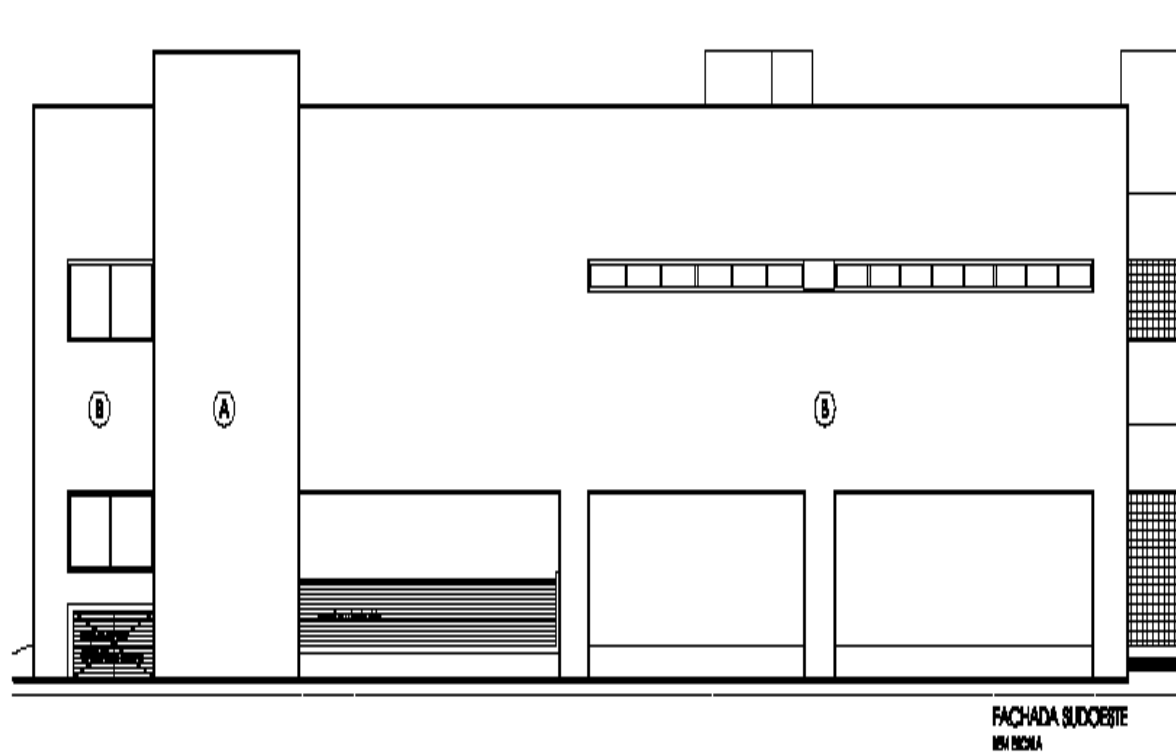
1.10 – Corte EE

CORTE E
BENEFICIA

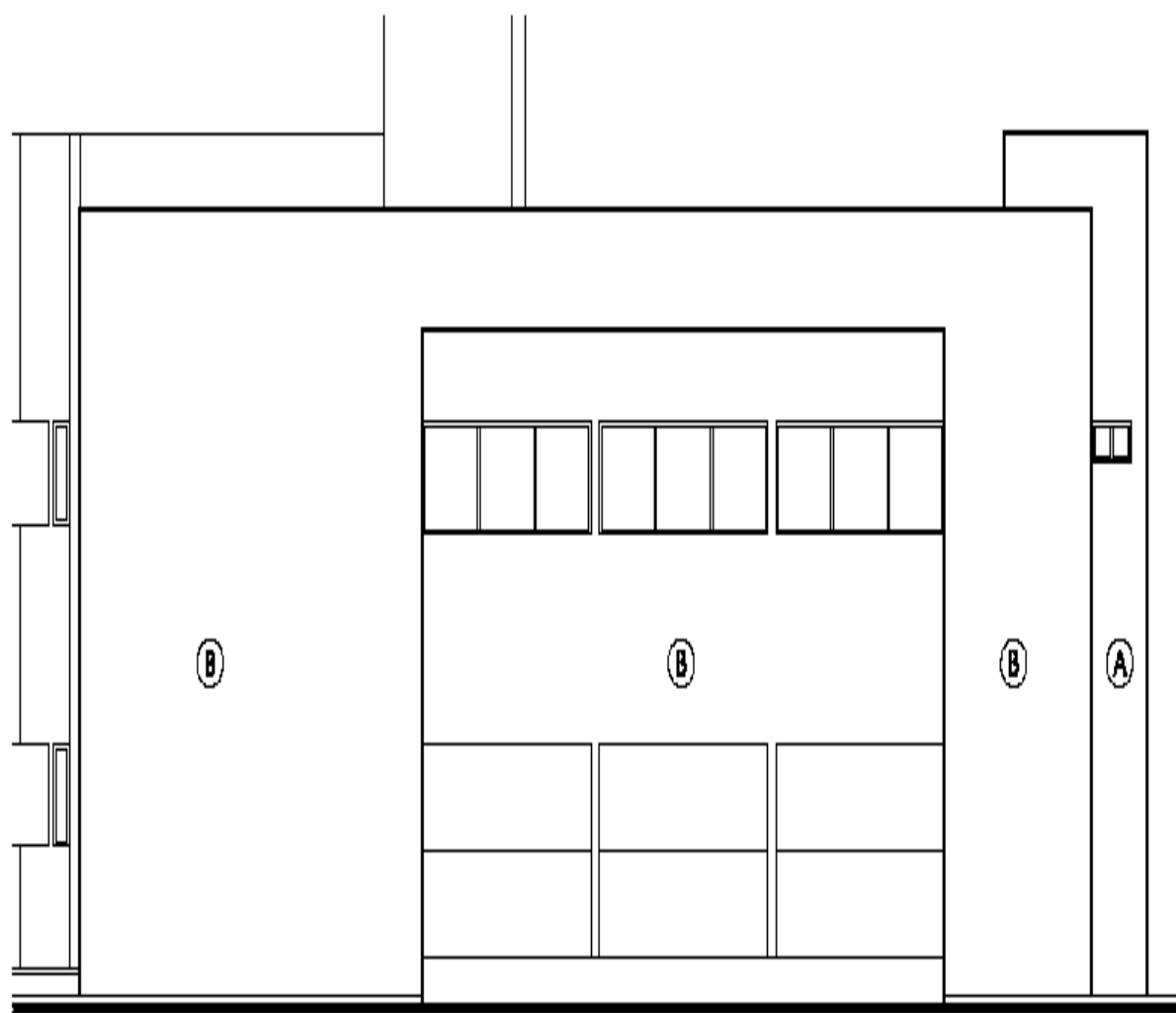
1.11 – Fachada Nordeste



1.12 – Fachada Sudoeste

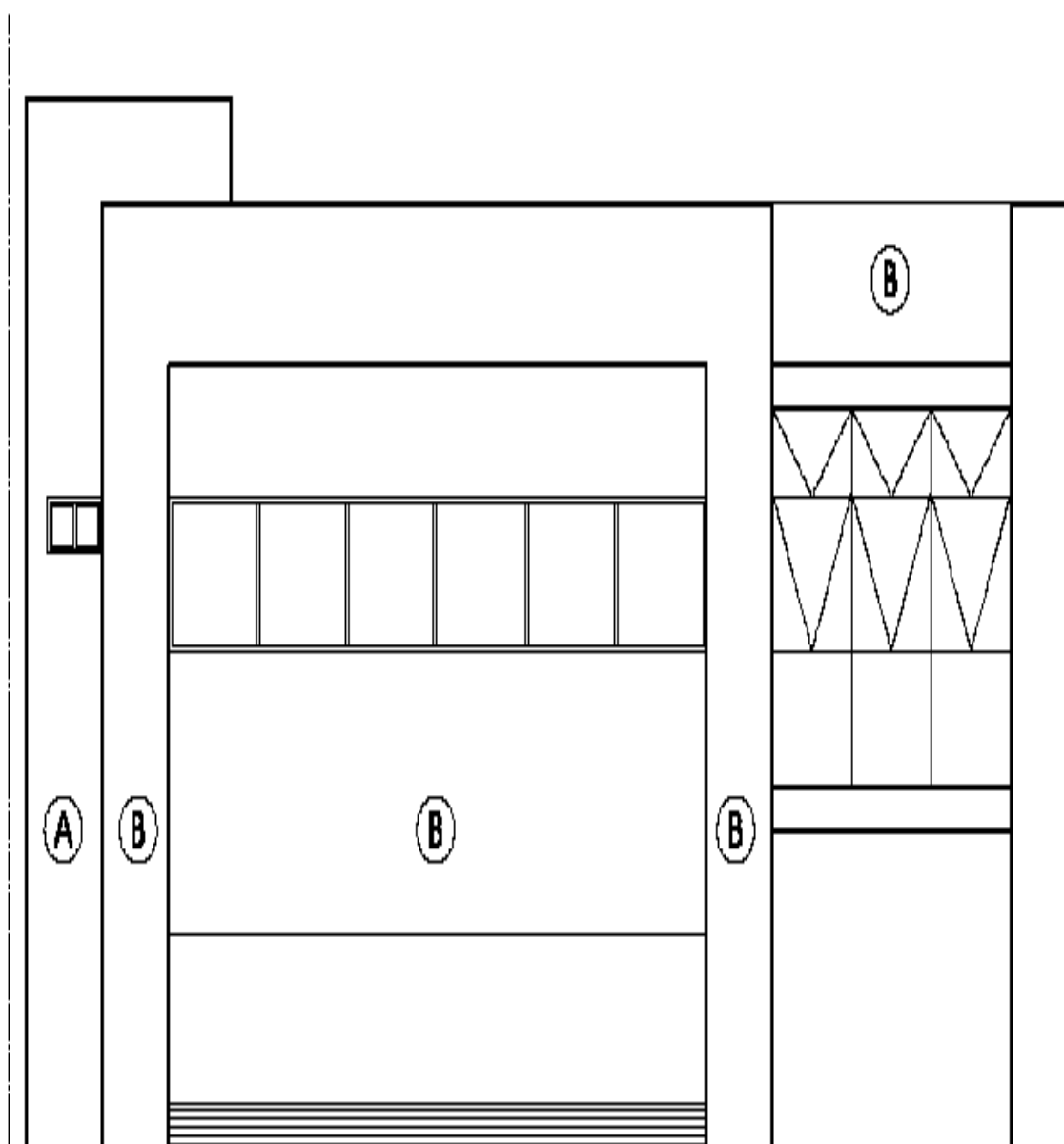


1.13 – Fachada Noroeste

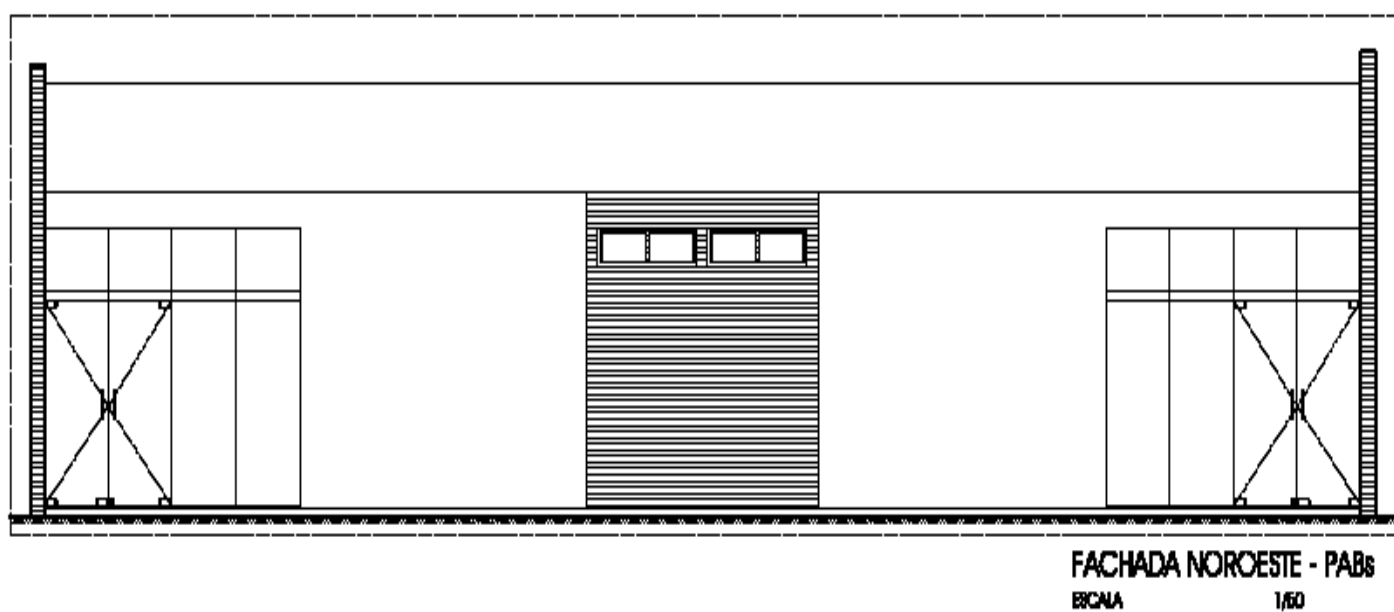


FACHADA NOROESTE
SEM ESCALA

1.14 – Fachada Sudeste



1.15 – Fachada Noroeste PABs



ANEXO VII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (DE ENGENHARIA) PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA/PE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede nesta Capital, no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP.: 50.030-902, neste ato representado pelo Ex^{mo} Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 246.733.234-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, neste ato representada pelo **Sr.**,, inscrito no CPF/MF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - Nas determinações da Lei nº. 8.666/93 (art. 23, Inc. I, alínea “c”), da Lei Complementar 123/06, e Resolução nº 114/10 do Conselho Nacional de Justiça;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT nº. 035/11**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência TRT6 nº 02/11;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada (de engenharia) para construção da 3ª Vara do Trabalho de Olinda/PE, situada na Rodovia PE-15, Km 4.86, Cidade Tabajara, Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Básico, bem como a proposta da **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I - Executar a obra rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, os Projetos, a sua proposta, bem como os demais elementos que integram o Processo;

II - Arcar com o custo de todo o material necessário à execução dos trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e encargos trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, entre eles o E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na construção, operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

V - Manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

VI - Manter, no local da obra, um conjunto com todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VII - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado previamente, por escrito, pela da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

IX – Substituir os materiais considerados inadequados pelo **CONTRATANTE** e reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

X - Apresentar seus empregados trajados de forma devida;

XI – Entregar, quando do encerramento dos serviços, a obra completamente limpa, inclusive piso e mobiliário sem manchas ou riscos, e com todas as instalações funcionando perfeitamente;

XII - Regularizar toda a documentação necessária para o início da obra perante os órgãos competentes, inclusive apresentar visto do CREA/PE, no caso da **CONTRATADA** ser registrada na jurisdição de outro Conselho Regional.

XIII - Apresentar na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento da 1ª fatura, a seguinte documentação:

- a) registro do contrato no CREA, com respectiva ART;
- b) matrícula da obra no INSS e
- c) relação de empregados;
- d) alvará da Prefeitura local e demais órgãos condicionantes

XIV – Apresentar na última etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a quitação junto ao INSS relativa à matrícula da obra, bem como o Habite-se expedido pela Prefeitura local;

XV – Comunicar ao gestor do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XVI - Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os equipamentos e materiais a empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda

que os mesmos venham a sofrer;

XVII – Caberá à **CONTRATADA** as instalações provisórias e definitivas para alimentação de água e de luz, por parte das concessionárias locais, cujos custos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive as contas de consumo de energia, água e telefone, durante o período de execução da obra, até a data da emissão do correspondente Termo de Recebimento da Obra;

XVIII - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária de Custos Básicos, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o CONTRATANTE:

I - Promover, através de seu representante, no caso o Serviço de Planejamento Físico – SEPLAN, de acordo com as cláusulas contratuais, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a **CONTRATADA** os fatos que, a seu critério, exijam medidas imediatas, as quais serão efetuadas através de boletim de ocorrência que será juntado aos presentes autos;

II – Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo **CONTRATANTE** ou com as especificações constantes da Concorrência TRT6 nº 02/11, em particular, de seu Anexo II;

III – Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes da Concorrência TRT6 nº 02/11.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será gestor do presente contrato o Diretor do Serviço de Planejamento Físico – SEPLAN do **CONTRATANTE** e, nas suas ausências legais e regulamentares, seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, será efetuada na forma do artigo 56 da Lei 8666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da lei supramencionada e dos termos da **Concorrência TRT6 nº 02/11** .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da assinatura do contrato, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade para todo o período de sua vigência, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços terá início após autorização pelo fiscal da obra e Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, através de Termo de Liberação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, admitindo-se prorrogação por motivo devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de até 12 (doze) meses, a contar do Termo de Liberação do Serviço de Planejamento Físico – SEPLAN do **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Termo de Liberação do serviço, fornecido pelo fiscal da obra e Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de novo Termo de Liberação do serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA - O prazo de garantia do serviço é de 05 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo do serviço pelo Serviço de Planejamento Físico - SEPLAN do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$ (.....).

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da obra e Chefia do Setor de Fiscalização e

Acompanhamento de Obras, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fiscal da obra, a Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e o gestor do contrato atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO – No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XVII da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa nºs 4490.51.91 (Obras em Andamento), 4490.51.92 (Instalações), 4490.52.42 (Mobiliário em Geral) e 4490.52.33 (equipamento para áudio, vídeo e foto), 4490.52.39 (equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos) dos Programas de Trabalho 02.122.0571.1311.0101 (Construção do Edifício-Sede da 3ª vara do trabalho de Olinda/PE), 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de causas na Justiça do Trabalho) do orçamento do CONTRATANTE e Convênio de Cooperação Técnica celebrado com o Banco do Brasil sob o Prot. nº. 18.260/07.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2011NE000..... e 2011NE000....., ambas datadas de de de 2011, nos valores de R\$ (.....) e R\$ (.....), respectivamente.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de solicitar a qualquer tempo e de acordo com a sua conveniência, documentação relativa aos encargos trabalhistas, fiscais e tributários referentes ao presente contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo explicitadas, aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista no inciso II será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total. Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

- a) quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no inciso III desta cláusula;
- b) quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições

contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea “a” deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife(PE), de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA